

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PAUTA
51ª SESSÃO ORDINÁRIA
14ª. LEGISLATURA
30 DE MAIO DE 2023 - 18:00 horas

EXPEDIENTE

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:

Da 50ª Sessão Ordinária de 16/05/2023.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

- Boletim Informativo nº 09/2023
De 17 a 30/05/2023.

- Eventual leitura de correspondência extra-boletim

BALANCETES:

INDICAÇÕES:

Nº 9.585 do Vereador Tufão
Nº 9.586 do Vereador Tufão
Nº 9.587 do Vereador Tufão
Nº 9.588 do Vereador Edão
Nº 9.589 do Vereador Edão
Nº 9.590 do Vereador Edão
Nº 9.591 do Vereador Tufão
Nº 9.592 do Vereador Diego Ito
Nº 9.593 do Vereador Tio Dionízio

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):

Projeto de Lei Complementar nº 754 do Executivo
Projeto de Lei Complementar nº 755 do Executivo
Projeto de Lei Complementar nº 756 do Executivo
Projeto de Lei Complementar nº 757 do Executivo
Projeto de Lei Complementar nº 758 do Executivo
Projeto de Lei nº 3.078 do Executivo
Projeto de Lei nº 3.079 do Executivo
Moção nº 2.367 do Vereador Professor JC
Moção nº 2.368 do Vereador Cleber Bueno
Moção nº 2.369 do Vereador Professor JC
Moção nº 2.370 do Vereador Professor JC
Moção nº 2.371 do Vereador Professor JC
Moção nº 2.372 do Vereador Professor JC
Moção nº 2.373 do Vereador Professor JC
Moção nº 2.374 do Vereador Gilberto de Souza Galdino.

leitura de eventuais projetos extra pauta
→ (Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)

ORDEM DO DIA:

1. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 3.062 do Vereador Professor JC que cria o Programa Aluno Nota 10;
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS (Voto Secreto)
2. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 3.063 do Vereador Professor JC que institui o programa Ronda Maria da Penha;
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS (Voto Secreto)
3. PROJETO DE LEI Nº 3.069 do Executivo, concede prêmios de incentivo aos participantes do 6º Festival de Música Gospel organizado pelo Município através da Secretaria de Cultura e Turismo.
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
4. PROJETO DE LEI Nº 3.070 da Vereadora Paulinha, dispõe sobre inserção de mensagem na contracapa do carnê do IPTU dos contribuintes que têm direito à isenção e outras informações;
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
5. PROJETO DE LEI Nº 3.071 do Executivo, acrescenta parágrafos na Lei nº 1.699, concedendo “pro labore” aos membros da Polícia Militar ativos no Município, em convênio para atribuições do Código de Trânsito Brasileiro;
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 750 do Executivo, acrescenta carga horária aos cargos de Enfermeiro e Monitor de Creche, efetivos, regime estatutário.
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
7. PROJETO DE LEI Nº 3.077 do Executivo, institui o Fórum Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e Lei Municipal nº 2.266, de 19 de junho de 2.015.
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Uso da palavra p/ justificar atitudes pessoais
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.

CLEBER BUENO DA SILVA
Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.585

Assunto: FARMÁCIA MUNICIPAL DENTRO DO HOSPITAL HCCLP

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o grande número de pacientes atendidos no Hospital de Clínicas de Campo Limpo Paulista;

CONSIDERANDO que os atendimentos resultam em receituários para que os pacientes deem início ao tratamento sob orientação médica, sendo que este será feito posteriormente em outro local e data, ou seja, na farmácia municipal;

CONSIDERANDO ainda que o funcionamento da farmácia municipal se limita a segunda a sexta em horário específico, não contemplando os casos emergenciais provindos dos atendimentos no Hospital de Clínicas;

CONSIDERANDO a centralização das dispensas dos medicamentos ambulatoriais e também os receituários dos pacientes do Hospital de Clínicas, gerarem filas e demora no atendimento, prejudicando ainda mais a recuperação do paciente;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade do serviço de descentralização da distribuição dos medicamentos da Farmácia Municipal de Campo Limpo Paulista, de forma que seja providenciado um balcão de atendimento de distribuição de medicamentos dentro do Hospital de Clínicas, que atenda os pacientes que passarem por atendimentos emergenciais seguindo o mesmo protocolo da farmácia municipal (com apresentação de receita, documento e cartão do SUS), a fim de priorizar os que necessitam do medicamento de imediato para início do tratamento conforme orientação médica, assim o paciente passa por consulta e recebe o medicamento no mesmo dia.

Campo Limpo Paulista, 24 de maio de 2023.

TUFÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: LIMPEZA PERIÓDICA DE VIELAS/ESCADÃO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o bairro do Jardim Laura ter uma grande quantidade de vielas e escadões como forma de acesso aos cidadãos da cidade de Campo Limpo Paulista;

CONSIDERANDO que essas vielas/escadão ligam uma via a outra, sendo de grande importância a manutenção e limpeza no local, propiciando um ambiente seguro e acessível ao munícipe;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção e a limpeza desses locais, somente é feita quando há queixas ou manifestações neste sentido;

CONSIDERANDO a falta de um planejamento da periodicidade dos serviços por parte do poder público, geram insatisfação aos usuários e moradores local;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de providências no sentido de que seja elaborado e executado um planejamento de periodicidade dos serviços de limpeza e manutenção das vielas e escadões nos bairros, a começar pelo bairro do Jardim Laura na cidade de Campo Limpo Paulista, que tem reclamado a falta deste serviço e suas benfeitorias.

Campo Limpo Paulista, 24 de maio de 2023.

TUFÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: RECONSTRUÇÃO DE MURO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o muro existente na Rua Irene Belliero Boraldo, altura do número 158, no bairro do Jardim Califórnia, na cidade de Campo Limpo Paulista;

CONSIDERANDO que referido o muro se trata de uma obra realizada pelo poder público há alguns anos, e o mesmo está prejudicado pelas intempéries do tempo, contendo rachaduras, trincas e podendo ceder a qualquer momento, prejudicando a pavimentação asfáltica da rua e consequentemente afetando as residências próximas;

CONSIDERANDO a reconstrução do muro ser uma queixa dos moradores que anseiam por uma ação preventiva e de segurança no local;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade do serviço de reconstrução do muro existente na Rua Irene Belliero Boraldo, altura do número 158, no bairro do Jardim Califórnia, pois o mesmo está prejudicado pelas intempéries do tempo, com rachaduras, trincas e sinais de perigo, podendo ceder a qualquer momento, prejudicando a pavimentação asfáltica da rua e consequentemente afetando as residências próximas, ocasionando até mesmo desabamentos, tal medida visa a prevenção e a segurança dos munícipes.

Campo Limpo Paulista, 24 de maio de 2023.

TUFÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: REFORMA DE VESTIÁRIOS E BANHEIROS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a necessidade de reforma completa nos vestiários e banheiros do Campo da Vila Cardoso, devido ao estado precário de conservação;

CONSIDERANDO a importância do estímulo às práticas esportivas, atividades físicas e o acesso aos espaços públicos para estas finalidades com segurança e qualidade;

CONSIDERANDO que é muito importante que após a prática esportiva, os atletas tenham espaços à disposição, como vestiários e banheiros para trocar seus uniformes ou mesmo para utilização adequadamente;

CONSIDERANDO que se trata de pedidos realizados pelos jogadores, atletas e esportistas;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de providências cabíveis junto ao departamento responsável para que seja realizado a reforma dos vestiários e banheiros do Campo do Bairro da Vila Cardoso em atenção aos inúmeros pedidos que nos chegam a respeito dos jogadores, atletas e esportistas que se sentem prejudicados por não poderem utilizar o vestiário após a prática esportiva.

Campo Limpo Paulista, 25 de maio de 2023.

EDÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: PINTURA DE FAIXAS DE TRÂNSITO HORIZONTAL

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a necessidade de pintura na sinalização horizontal em toda extensão da Av. Dom Pedro I pois atualmente as faixas encontram-se com baixa visibilidade e o desgaste da pintura devido a deterioração causada pelo tempo e trafegabilidade;

CONSIDERANDO que a falta de sinalização horizontal pode vir a ocasionar graves acidentes entre veículos;

CONSIDERANDO que a sinalização funciona como uma ferramenta no trânsito, cujo objetivo é o de oferecer segurança, de forma a melhorar a acessibilidade, proporcionando aos condutores maior visibilidade das travessias;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências cabíveis junto ao departamento responsável para que seja realizada a pintura de faixas de sinalização horizontal em toda a extensão da Av. Dom Pedro I, a fim de coibir possíveis acidentes na região.

Campo Limpo Paulista, 25 de maio de 2023.

EDÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: ALTERAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do ponto na Rua André Garcia, 3247 no Parque Internacional, pois no local existe um comércio atrás desse ponto de ônibus. O ponto atrapalha o acesso a loja, tanto para pedestre quanto para estacionar veículos;

CONSIDERANDO que essa mudança melhoraria o acesso ao estacionamento da loja de rações que atualmente os clientes necessitam dar a volta no ponto de ônibus para conseguir acessar a loja;

CONSIDERANDO que se trata de solicitação realizada pelo comerciante local;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências cabíveis junto ao departamento responsável para que seja realizada a alteração do ponto de ônibus na Rua André Garcia, 3247, no Parque Internacional.

Campo Limpo Paulista, 25 de maio de 2023.

EDÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: OPERAÇÃO TAPA BURACO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO as recentes obras de recapeamento na Estrada Faustino Bizeto ter afetado as vias paralelas;

CONSIDERANDO que a Rua Nelson Rodrigues, no bairro Jardim das Palmeiras, foi considerada como estacionamento dos maquinários pesados utilizados pela Empresa responsável do recapeamento na Estrada Faustino Bizeto;

CONSIDERANDO ainda que o local na via Nelson Rodrigues onde os maquinários ficaram parados ocasionou buracos, prejudicando o asfalto alio existente próximo a guias;

CONSIDERANDO que com o término das obras o buraco não teve o devido reparo, e ao longo tomou maiores proporções;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de providências no sentido de que seja realizado o serviço de Tapa buracos na Rua Nelson Rodrigues, no bairro do Jardim das Palmeiras, situação agravada pelas obras de recapeamento na Estrada Faustino Bizeto, pois o local foi utilizado como estacionamento dos maquinários pesados, o que gerou buracos na via, causando transtornos aos motoristas e moradores que anseiam por reparos.

Campo Limpo Paulista, 25 de maio de 2023.

TUFÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: MANUTENÇÃO DE ESTRADA DE TERRA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Estrada do Rossi, na altura do nº 2800, é uma via sem asfalto e demanda de manutenção constante, sendo que a mesma não recebeu manutenção há um longo período;

CONSIDERANDO que o direito de ir e vir fica limitado aos cidadãos residentes no local, pois nos dias de chuva não conseguem trafegar nesta via com seus veículos;

CONSIDERANDO que a inércia do Poder Público, tem causado prejuízos aos veículos dos moradores locais;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências cabíveis junto aos departamentos responsáveis para que sejam realizados serviços de manutenção na Estrada do Rossi, na altura do nº 2800, a fim de solucionar os problemas apresentados, evitando mais prejuízos aos moradores locais.

Campo Limpo Paulista, 25 de maio de 2023.

DIEGO ITO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: REFORMA DA CAPELA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o estado degradado da Capela Municipal do Cemitério Bosque da Saudade, apresentando mofo no teto, infiltração de água, reboco das paredes caindo, troca de porta, madeira podre, iluminação fraca e insuficiente;

CONSIDERANDO que ante todos estes problemas constatados, o local necessita de uma reparação interna urgente;

CONSIDERANDO os imensos prejuízos que a inércia do Poder Público pode causar aos frequentadores do local;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências cabíveis junto aos departamentos responsáveis para que seja realizada a reforma da Capela Municipal do Cemitério Bosque da Saudade, localizada na Avenida da Saudade, 365, Jardim Guanciale.

Campo Limpo Paulista, 25 de maio de 2023.

TIO DIONÍZIO

Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 754

"Dispõe sobre a adequação do Piso Salarial para os profissionais no cargo de Agente de Trânsito, de provimento efetivo, regime estatutário".

Art. 1º O Piso Salarial para profissionais no cargo efetivo de Agente de Trânsito do quadro estatutário da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, será reajustado no valor de R\$ 2.615,17 (dois mil, seiscentos e quinze reais e dezessete centavos), para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento para o exercício de 2023.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 24 de maio de 2023.

MENSAGEM Nº 41

Processo Administrativo Digital nº 280/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Segue para a elevada apreciação, análise e deliberação dessa Colenda Casa de Leis a inclusa propositura que objetiva adequar o piso salarial do Agente de Trânsito, cargo efetivo, regime estatutário, para R\$ 2.615,17 mensais a partir de 1º de junho de 2023.

O projeto atende justa reivindicação da categoria, e equipara o salário do Agente de Trânsito aos salários dos cargos de Fiscal de Obras e Fiscal de Posturas.

A proposta é de relevante interesse público, para a qual pedimos o acolhimento pelos Nobres Edis e sua tramitação em regime de urgência, consoante o Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 755

“Dispõe sobre a descrição das atribuições dos cargos estatutários de provimento efetivo do Município”.

Art. 1º Ficam descritos no Anexo Único as atribuições, requisitos, carga horária semanal, dos seguintes cargos estatutários de provimento efetivo:

- I - Agente de Fiscalização
- II - Agente de Trânsito
- III - Almoхарife
- IV - Assistente Administrativo
- V - Assistente Social
- VI - Assistente Técnico Jurídico
- VII - Auxiliar de Dentista
- VIII - Auxiliar de Enfermagem
- IX - Auxiliar de Farmácia
- X - Cirurgião Dentista
- XI – Copeira
- XII - Eletricista de Manutenção
- XIII - Encanador
- XIV - Enfermeiro Padrão Universitário
- XV - Enfermeiro Padrão Plantonista
- XVI - Engenheiro Ambiental
- XVII - Engenheiro Civil
- XVIII - Farmacêutico
- XIX - Fiscal de Transporte
- XX- Fiscal de Posturas
- XXI - Fisioterapeuta
- XXII – Fonoaudiólogo
- XXIII - Inspetor de Aluno
- XXIV - Mecânico
- XXV - Médico Clínico Geral
- XXVI - Médico Neurologista
- XXVII - Médico Reumatologista
- XXVIII - Médico Vascular
- XXIX - Monitor de Ônibus
- XXX- Motorista
- XXX I- Motorista Ônibus e Veículos Leves
- XXXII- Nutricionista
- XXXIII- Pedreiro
- XXXIV - Pintor
- XXXV- PEE – Professor de Educação Básica - Educação Especial
- XXXVI - PEB I – Professor de Educação Básica -Creche
- XXXVII - PEB I – Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental
- XXXVIII- PEB I – Professor de Educação Básica – Pré-Escola
- XXXIX - PEB II – Professor de Educação Básica - Inglês
- XL - PEB II – Professor de Educação Básica - Artes
- XLI - PEB II – Professor de Educação Básica - Ciências Naturais
- XLII - PEB II – Professor de Educação Básica - Educação Física

XLIII - PEB II – Professor de Educação Básica - Geografia
XLIV - PEB II – Professor de Educação Básica - História
XLV - PEB II – Professor de Educação Básica – Português
XLVI - PEB II – Professor de Educação Básica – Matemática
XLVII - Psicólogo
XLVIII - Psicopedagogo
XLIX - Técnico de Enfermagem
L - Técnico de Informática
LI - Técnico em Edificações
LII - Terapeuta Ocupacional
LIII - Topógrafo
LIV - Trabalhador Braçal

Art. 2º Os requisitos do cargo são os mínimos necessários e poderão ser ampliados para as próximas contratações via concurso público de pessoal.

Art. 3º A carga horária semanal deve ser multiplicada por 5 (cinco) para atingir a carga horária mensal.

Art. 4º As despesas para atendimento das disposições desta Lei Complementar estão consignadas na seguinte dotação do orçamento vigente: 01.005.001.12.361.0007.2.040 3.1.90.11.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 26 de maio de 2023.

MENSAGEM Nº 42

Processo Administrativo Digital nº 174/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Proponente: Poder Executivo.
Tramitação:

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Segue para elevada análise e deliberação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a descrição das atribuições dos cargos efetivos, regime estatutário, do Município.

A iniciativa atende disposição da jurisprudência dominante, no sentido da ilegalidade da descrição de funções por Decreto do Executivo, pois deve ser divulgada por Lei.

Os cargos elencados, após a tramitação deste Projeto de Lei Complementar, poderão ser objeto de Concurso Público de Pessoal, matéria esta em estudos pela Administração.

Dada a relevância da propositura, pedimos seu acolhimento e tramitação em regime de urgência, conforme o Regimento Interno dessa Edilidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

I - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

ATRIBUIÇÕES	1 – inspecionar as atividades industriais, comerciais, prestadoras de serviços e institucionais privadas, bem como auxiliar nas atividades de lançamento tributário, mediante capacitação técnica; 2 – visitar periodicamente boxes, bancas de vendas, feiras e estabelecimentos comerciais, industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos institucionais privados, visando à fiscalização, à orientação e à determinação de ações para pronta solução de irregularidades; 3 – exercer o poder de polícia administrativa no âmbito das atividades relativas à diversão pública, publicidade, empachamento de áreas públicas e poluição sonora; 4 – fiscalizar irregularidades em edificações, feiras e na limpeza urbana; 5 – vistoriar estabelecimentos comerciais, industriais, feiras livres, ambulantes, supermercados, etc, verificando a regularização quanto ao alvará de funcionamento, autuando e notificando infratores, multando ou fazendo apreensão dos produtos, se necessário; 6 – verificar se o estabelecimento está de acordo com alvará, realizar busca de obras irregulares e, vistoriar obras acabadas, valendo-se de auxílio técnico quando necessário; 7 – executar vistoria técnica e diligências fiscais em imóveis para cadastramento tributário, incluindo medição de áreas construídas com elaboração de croquis;
--------------------	---

8 – fiscalizar a limpeza pública, obstrução de vias públicas, o transporte de passageiros e cargas e, autuar e apreender mercadorias e veículos irregulares;

9 – preencher e controlar planilhas de informação cadastral a fim de preparar lançamento tributário;

10 – efetuar preenchimento de cadastro, emissão de ofícios, cartas e elaboração de termos de fiscalização;

11 – promover a manutenção do cadastro fiscal por meio informatizado;

12 – elaborar relatórios circunstanciados sobre aspecto tributário e natureza cadastral;

13 – notificar e/ou intimar, inclusive com lavratura de auto de infração e imposição de multa para cumprimento de obrigação tributária principal e acessória, bem como, preencher relatório diário de suas atividades;

14 – atender e informar a população nos assuntos referentes à sua área de atuação;

15 – preparar e instruir processos de natureza tributária, notificar e autuar;

16 – no âmbito da defesa do consumidor, as seguintes atividades:

a) atendimento e orientação quanto às normas de comercialização e direitos e deveres inerentes à defesa do consumidor;

b) elaboração e desenvolvimento de pesquisas de preços dos produtos da cesta básica, assim como produtos sazonais, como em épocas da semana santa, páscoa, dia das crianças, natal, etc.

c) acolhimento de denúncias apresentadas ao órgão quanto à violação das normas de consumo e de comercialização;

d) fiscalização no comércio do município em geral, como em supermercados, padarias, açougues, bazares, lojas, farmácias, postos de combustíveis, revendas de gás e estabelecimentos diversos, tendo como objetivo precípuo assegurar informações corretas, claras, precisas e ostensivas quanto à comercialização dos produtos, suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade e origem, entre outros dados; diferenças de preços, produtos impróprios para o consumo, propaganda enganosa.

e) emissão de auto de constatação, auto de notificação e auto de infração às empresas identificadas por comercialização contrárias as normas do direito do consumidor;

f) instrução de processos de autuações às empresas infratoras, mediante acolhimento de documentação necessária, previamente requerida;

g) oficialização aos órgãos competentes, ao se detectar irregularidades não inerentes à competência do órgão PROCON.

17 – atuar em equipe multiprofissional e, orientar estagiários e ajudantes na execução de seus serviços;

18 – zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;

19 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional segundo modelos determinados, ou gerando relatórios;

20 – auxiliar na realização das demais atividades administrativas da unidade em que estiver lotado;

21 – atuar em equipe multiprofissional e, orientar estagiários e auxiliares na execução de seus serviços;

22 – zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;

23 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

REQUISITOS	Ensino médio completo e, curso técnico em administração ou, gestão pública ou, contabilidade ou, edificações, ou graduação em curso superior conexo com as áreas técnicas especificadas. Registro profissional no conselho da formação e CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nas Categorias “A” e “B”.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

II - AGENTE DE TRÂNSITO

ATRIBUIÇÕES	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fiscalizar o trânsito na cidade, orientando, notificando e lavrando auto de infração de trânsito, quando necessário, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro; 2. Operar ou orientar sinalização de obras, em casos de acidentes de trânsito, pane semafórica e/ou qualquer evento que interfira na segurança ou fluidez do trânsito, acionando outros órgãos competentes sempre que necessário e na forma do Código de Trânsito Brasileiro; 3. Realizar operações de educação e orientação no trânsito para pedestres, motoristas e motocicletas; 4. Elaborar planilha diária de ocorrências e auxiliar no acompanhamento de planilha de acidente de trânsito; 5. Fiscalização (controle do cumprimento das normas de trânsito) 6. Fiscalizar e promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometer a segurança do trânsito; 7. Providenciar a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação; 8. Dar suporte em casos de acidentes ou na realização de eventos que necessitem de ordenamento; 9. Trabalhar em conjunto com o Departamento de Educação para o Trânsito, na realização de palestras e atividades educativas. 10. Providenciar contagem veicular quando necessário para melhoria do sistema viário; 11. Fiscalizar e orientar qualquer sinalização efetuada por terceiros que estejam em desacordo com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro; 12. Observar fielmente as competências e especificidades do agente de trânsito de acordo ao Código Nacional de Trânsito Brasileiro; 13. Executar outras atribuições e atividades correlatas atribuídas ao cargo e designada pelo superior hierárquico.
REQUISITOS	Ensino Médio Completo e CNH nas categorias “A” e “B” com EAR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

III – ALMOXARIFE

ATRIBUIÇÕES	<ol style="list-style-type: none"> 1 – executar serviços gerais administrativos, exercendo trabalhos de digitação e cálculos, efetuando controle de arquivos e fichários e outras tarefas que dependam de interpretar e aplicar leis, normas e regulamentos; 2 – atender o usuário com presteza, por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação e, quando for possível, indicar os caminhos mais adequados de solução ou, registrar as reclamações;
-------------	---

	<p>3 – identificar os usuários e registrar as visitas e telefonemas para possibilitar o controle do fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências;</p> <p>4 – manter contatos com usuários e instituições, preencher relatórios cadastrando as solicitações;</p> <p>5 – elaborar índices, separando e classificando expedientes e documentos, controlando requisições e recebimento de materiais, atendendo a chamadas telefônicas, fornecendo informações relativas à sua unidade;</p> <p>6 – atualizar tabelas e quadros demonstrativos, bem como, elaborar relatórios, pesquisas, estatísticas e levantamentos, além de outras atividades correlatas;</p> <p>7 – verificar o conteúdo e a finalidade de documentos em geral a fim de organizar informações, executando a digitação de dados.</p>
REQUISITOS	Ensino Médio Completo
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

IV - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – executar serviços gerais administrativos, exercendo trabalhos de digitação e cálculos, efetuando controle de arquivos e fichários e outras tarefas que dependam de interpretar e aplicar leis, normas e regulamentos;</p> <p>2 – atender o usuário com presteza, por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação e, quando for possível, indicar os caminhos mais adequados de solução ou, registrar as reclamações;</p> <p>3 – identificar os usuários e registrar as visitas e telefonemas para possibilitar o controle do fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências;</p> <p>4 – manter contatos com usuários e instituições, preencher relatórios cadastrando as solicitações;</p> <p>5 – elaborar índices, separando e classificando expedientes e documentos, controlando requisições e recebimento de materiais, atendendo a chamadas telefônicas, fornecendo informações relativas à sua unidade;</p> <p>6 – atualizar tabelas e quadros demonstrativos, bem como, elaborar relatórios, pesquisas, estatísticas e levantamentos, além de outras atividades correlatas;</p> <p>7 – verificar o conteúdo e a finalidade de documentos em geral a fim de organizar informações, executando a digitação de dados, ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Ensino Médio completo
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

V - ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social;</p> <p>2 – planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial;</p> <p>3 – atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades, prestando assessoria e apoiando grupos e organizações sociais;</p> <p>4 – atuar no processo de formulação, gestão e controle das políticas sociais de forma articulada e intersetorial;</p>
--------------------	--

- 5 – elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados;
- 6 – interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio educacional, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem sócio econômica, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho;
- 7 – identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino–aprendizagem;
- 8 – realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos, empregos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas;
- 9 – emitir pareceres parciais ou conclusivos relacionados à área e elaborar relatórios e manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos;
- 10 – acolher o usuário, identificando o mesmo, apresentando-se e explicando os procedimentos a realizar;
- 11 – prestar serviços a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando processos básicos de serviço social, visando promover a sua recuperação e sua inclusão social;
- 12 – identificar os problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento de saúde;
- 13 – realizar o acompanhamento social individual, em tratamento na instituição, buscando a participação do mesmo no processo de cura, na manutenção do seu vínculo empregatício e na preservação da unidade familiar;
- 14 – participar com a equipe multidisciplinar no processo de alta de saúde, facilitando o retorno do usuário ao meio familiar em condições adequadas;
- 15 – promover e organizar a atualização do cadastro dos recursos comunitários, com vistas a sua democratização e facilidade de acesso dos usuários;
- 16 – participar na formulação e execução dos programas de saúde, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais;
- 17 – prestar serviço de assistência ao trabalhador com problemas referentes à readaptação profissional, acompanhando os indivíduos em reabilitação;
- 18 – contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social e, facilitar o acesso e participação do usuário e seus familiares ao tratamento, incentivando o autocuidado e, as práticas de educação em saúde;
- 19 – realizar ações individuais e coletivas na educação em saúde;
- 20 – participar do planejamento e contribuir, nas atividades desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários de acordo com a legislação e normas do conselho de classe;
- 21 – aplicação da metodologia de serviço social junto a indivíduos grupos e comunidades, com o objetivo de atendimento da demanda por moradia;
- 22 – utilizar instrumentos de pesquisas e, fornecer subsídios para formulação de políticas habitacionais;
- 23 – promover integração e convênios com autarquias, organizações governamentais de financiamento da moradia popular ou de política habitacional;
- 24 – atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 25 – zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;

	26 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade.
REQUISITOS	Graduação em curso superior em Serviço Social e Registro Profissional no Conselho de Categoria.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	30h

VI - ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – prestar auxílio técnico-jurídico às atividades processuais e extraprocessuais da procuradoria geral do município, bem como prestar auxílio técnico-jurídico aos procuradores jurídicos;</p> <p>2 – prestar auxílio técnico jurídico, no interesse da procuradoria geral do município, às secretarias municipais e demais órgão integrantes da administração pública;</p> <p>3 – auxiliar o procurador jurídico na elaboração de minutas e outros documentos de natureza técnico-jurídica relativas aos feitos submetidos à procuradoria geral do município;</p> <p>4 – auxiliar no acompanhamento de sindicâncias, processos e procedimentos administrativos;</p> <p>5 – assegurar a exatidão e o fluxo normal de ofícios, certidões, laudos, documentos, atestados, informações, circulares, processos judiciais, procedimentos administrativos e outros textos oficiais relacionados à atuação da procuradoria geral do município;</p> <p>6 – preparar a entrada e saída de dados ou inserir dados em sistemas aplicados de recepção, controle e andamento de procedimentos administrativos e processos judiciais;</p> <p>7 – realizar estudos, pesquisas, levantamentos, diagnósticos e, elaborar ofícios, notas técnicas, planilhas, tabelas e gráficos, na área de sua competência;</p> <p>8 – acompanhar publicações de interesse da procuradoria geral do município no diário oficial do município, do estado e da união;</p> <p>9 – realizar, mediante determinação, contatos com pessoas e organismos públicos ou privados para atender às necessidades de trabalho;</p> <p>10 – receber e restituir, procedimentos e processos administrativos e judiciais;</p> <p>11 – atuar no suporte técnico, jurídico e administrativo às diversas áreas de competência do órgão municipal responsável pela defesa do município e consultoria jurídica;</p> <p>12 – desempenhar outras funções técnicas, não privativas de procurador judicial, que lhe forem atribuídas;</p> <p>13 – implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional;</p> <p>14 – atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;</p> <p>15 – zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>16 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Graduação em Curso Superior Direito.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

VII - AUXILIAR DE DENTISTA

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal e organizar a sala para atendimento;</p> <p>2 – preparar o paciente para o atendimento, manipular materiais odontológicos, auxiliar o dentista e o técnico em saúde bucal;</p> <p>3 – processar filme radiográfico e, revelar e montar radiografias intraorais;</p> <p>4 – auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;</p> <p>5 – manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso;</p> <p>6 – realizar trabalhos de prevenção e promoção em saúde e, participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares;</p> <p>7 – organizar e executar atividades de higiene bucal, desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;</p> <p>8 – atuar em equipe multiprofissional, realizar, nesta, levantamento de necessidades em saúde bucal, registrar dados e participar da análise das informações relacionadas à saúde bucal;</p> <p>9 – marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas e, organizar de arquivos, fichários e controle de estoque;</p> <p>10 – observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental e, adotar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos visando ao controle de infecção;</p> <p>11 – executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho bem como, zelar pela conservação e manutenção dos mesmos;</p> <p>12 – atuar em equipe multiprofissional e, orientar estagiários e auxiliares na execução de seus serviços;</p> <p>13 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Ensino fundamental completo e registro no CRO.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

VIII - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – executar, sob supervisão, ações básicas de enfermagem delegadas e supervisionadas pelos seus superiores, geralmente técnicos em enfermagem, empregando técnicas corretas nos programas de atenção à saúde;</p> <p>2 – observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, participar de atividades de educação em saúde, auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução destes programas;</p> <p>3 – preparar e prestar assistência ao paciente durante a realização de exames médicos especializados e atendimento de enfermagem nos programas de saúde;</p> <p>4 – preparar e esterilizar materiais, fazer aplicações de tratamentos (medicamentos, inalação, curativos, injeções), vacinação e coleta de materiais para exames laboratoriais;</p> <p>5 – realizar visitas domiciliares e realizar procedimentos de suporte de vida;</p> <p>6 – receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia, auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos e, observar o quadro pós-operatório;</p>
-------------	--

	<p>7 – acompanhar e transportar pacientes, prestar os primeiros socorros em local de acidente e/ou ambulatório, providenciando a remoção do usuário para a unidade de atendimento mais próxima se necessário;</p> <p>8 – participar de atividades de educação em saúde do trabalhador, bem como em programa para prevenção de acidentes;</p> <p>9 – realizar anotações no prontuário;</p> <p>10 – realizar o atendimento ao público e tarefas de apoio administrativas, tais como matrícula, registro, arquivo de dados e controle de materiais;</p> <p>11 – desenvolver ações de vigilância em saúde nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;</p> <p>12 – integrar e participar de reuniões de equipe, atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e, em equipe multiprofissional;</p> <p>13 – atuar em equipe multiprofissional e, orientar estagiários e auxiliares na execução de seus serviços;</p> <p>14 – zelar pela limpeza, guarda e conservação de ferramentas, equipamentos, material de consumo e do local de trabalho;</p> <p>15 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Ensino fundamental completo, curso de formação em auxiliar de enfermagem e, registro profissional no COREN Especialidade sem previsão de ingresso.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h / 12x36h

IX - AUXILIAR DE FARMÁCIA

ATRIBUIÇÕES	<p>1 - Conferir e separar materiais e medicamentos;</p> <p>2 - Repor e controlar estoques;</p> <p>3 - Conferir temperatura de geladeiras e triagem de prescrição médica;</p> <p>4 - Cuidar da entrada e saída de produtos;</p> <p>5 - Realizar a dispensação direta;</p> <p>6 - Preparar soluções e fracionamento;</p> <p>7 - Realizar a selagem de materiais e medicamentos;</p> <p>8 - Zelar pela organização e conservação de armários e prateleiras;</p> <p>9 - Atuar em equipe multiprofissional e, orientar estagiários e auxiliares na execução de seus serviços;</p> <p>10 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>11 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Ensino médio completo e curso de formação específico na área.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h /12x36h

X - CIRURGIÃO DENTISTA

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – realizar diagnósticos, prognósticos e tratamento das afecções da cavidade bucal, envolvendo tecidos duros e moles;</p> <p>2 – examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, coordenar e supervisionar executados pelo auxiliar de consultório dentário e técnico em higiene dentário;</p> <p>3 – executar procedimentos de promoção, prevenção e reabilitação em saúde bucal, bem como, executar procedimentos de urgência e emergência;</p>
--------------------	--

	<p>4 – articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde;</p> <p>5 – promover atividades de capacitação, formação e educação;</p> <p>6 – realizar levantamentos epidemiológicos e, investigar surtos, acidentes e ambientes de risco;</p> <p>7 – planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;</p> <p>8 – desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;</p> <p>9 – fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde;</p> <p>10 – atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;</p> <p>11 – zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>12 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Graduação Superior em Curso Superior de Odontologia e Registro Profissional no Conselho de Categoria.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	16h

XI - COPEIRA

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios;</p> <p>2 – desenvolver tarefas sob supervisão, quanto ao preparo e distribuição de merenda, selecionando os ingredientes e a quantidade de alimentos constantes em cardápio pré-estabelecido, escolhendo panelas e utensílios, preparando, cortando, amassando, entre outras atividades de pré-preparo e, cozendo os alimentos diversos, determinando e controlando a temperatura do fogo;</p> <p>3 – auxiliar na seleção de produtos a serem preparados;</p> <p>4 – aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento dos alimentos;</p> <p>5 – observar mapas, porcionar, distribuir refeições e, no lactário, preparar e distribuir mamadeiras;</p> <p>6 – efetuar o recolhimento da louça, lavar, enxugar e guardar utensílios e zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>7 – atuar em equipe multiprofissional e, orientar estagiários e auxiliares na execução de seus serviços;</p> <p>8 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Ensino fundamental incompleto (antiga 4ª série ou 5º ano do 1º ciclo).
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

XII - ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

ATRIBUIÇÕES	1 – executar e controlar, sob supervisão, os serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, instalações e reparos de circuitos elétricos de prédios, equipamentos elétricos, painéis, conjuntos semafóricos e sistemas elétricos em geral;
--------------------	--

	<p>2 – atuar, dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação de próprios públicos;</p> <p>3 – montar e reparar disjuntores, caixa de fusíveis, interruptores e outros dispositivos elétricos, de alta e baixa tensão, ajustando, reparando ou substituindo peças ou conjuntos, testando e fazendo os reajustes e regulagens convenientes, utilizando ferramentas e instrumentos de teste e medição, para assegurar a aparelhagem elétrica condições de funcionamento regular e eficiente, cumprindo as normas de segurança determinadas;</p> <p>4 – abrir rasgos em alvenaria para possibilitar a instalação de tubos e caixas dos sistemas elétricos, utilizando ferramentas e equipamentos adequados;</p> <p>5 – montar, testar e manter instalações elétricas e similares;</p> <p>6 – efetuar manutenção e reparos em instalações elétricas de alta tensão nas unidades e em equipamentos;</p> <p>7 – atuar em equipe multiprofissional e orientar ajudantes na execução de seus serviços;</p> <p>8 – zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, materiais utilizados e do local de trabalho;</p> <p>9 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Ensino fundamental incompleto (antiga 4ª série ou 5º ano do 1º ciclo).
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

XIII - ENCANADOR

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – atuar, dentro da especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação de próprios públicos;</p> <p>2 – montar, reparar, testar e efetuar manutenção de instalações hidráulicas;</p> <p>3 – montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água e outros;</p> <p>4 – operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações, especificar, quantificar e inspecionar materiais, preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações;</p> <p>5 – realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade;</p> <p>6 – proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios;</p> <p>7 – atuar em equipe multiprofissional e orientar ajudantes na execução de seus serviços;</p> <p>8 – zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, materiais utilizados e do local de trabalho;</p> <p>9 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Ensino fundamental incompleto (antiga 4ª série ou 5º ano do 1º ciclo).
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

XIV –ENFERMEIRO PADRÃO UNIVERSITÁRIO

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – planejar, controlar, executar as ações relativas ao atendimento de urgência e emergência, empregando processos de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, bem como realizar consultas de enfermagem nos programas instituídos;</p> <p>2 – sistematizar a assistência de enfermagem nas diversas fases do ciclo vital;</p>
--------------------	---

	<p>3 – identificar e atuar em situações de risco à saúde;</p> <p>4 – desenvolver e implementar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva;</p> <p>5 – participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional;</p> <p>6 – coordenar e supervisionar o desenvolvimento e execução das atividades de enfermagem implementadas em qualquer unidade de saúde, inclusive hospitalar ou de urgência;</p> <p>7 – supervisionar, controlar e avaliar as atividades realizadas pelo pessoal de enfermagem e, a equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;</p> <p>8 – desenvolver treinamentos específicos do pessoal de enfermagem, atuando técnica e administrativamente na prestação de cuidados globais a indivíduos;</p> <p>9 – participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas, na instituição, por residentes, estagiários e voluntários;</p> <p>10 – coordenar, supervisionar, orientar e desenvolver serviços de enfermagem aos trabalhadores com doenças profissionais e acidentados do trabalho;</p> <p>11 – promover e exercer atividades educativas voltadas à saúde;</p> <p>12 – desenvolver ações educativas e de vigilância em saúde junto com a equipe multiprofissional nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;</p> <p>13 – atuar em regime de corresponsabilização com a visa para fiscalizar ambientes públicos e privados, visando à promoção de saúde e, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde;</p> <p>14 – articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde;</p> <p>15 – investigar surtos, acidentes e ambientes de risco, bem como, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias, em conjunto com a VE, VISA do município;</p> <p>16 – promover atividades de capacitação, formação e educação com a interação da SMS e a participação da educação permanente;</p> <p>17 – atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;</p> <p>18 – zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>19 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Graduação em Curso Superior de Enfermagem e Registro Profissional no COREN.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	30h /40h

XV – ENFERMEIRO PADRÃO PLANTONISTA

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – planejar, controlar, executar as ações relativas ao atendimento de urgência e emergência, empregando processos de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, bem como realizar consultas de enfermagem nos programas instituídos;</p> <p>2 – sistematizar a assistência de enfermagem nas diversas fases do ciclo vital;</p> <p>3 – identificar e atuar em situações de risco à saúde;</p>
-------------	---

	<p>4 – desenvolver e implementar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva;</p> <p>5 – participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional;</p> <p>6 – coordenar e supervisionar o desenvolvimento e execução das atividades de enfermagem implementadas em qualquer unidade de saúde, inclusive hospitalar ou de urgência;</p> <p>7 – supervisionar, controlar e avaliar as atividades realizadas pelo pessoal de enfermagem e, a equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;</p> <p>8 – desenvolver treinamentos específicos do pessoal de enfermagem, atuando técnica e administrativamente na prestação de cuidados globais a indivíduos;</p> <p>9 – participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas, na instituição, por residentes, estagiários e voluntários;</p> <p>10 – coordenar, supervisionar, orientar e desenvolver serviços de enfermagem aos trabalhadores com doenças profissionais e acidentados do trabalho;</p> <p>11 – promover e exercer atividades educativas voltadas à saúde;</p> <p>12 – desenvolver ações educativas e de vigilância em saúde junto com a equipe multiprofissional nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;</p> <p>13 – atuar em regime de corresponsabilização com a visa para fiscalizar ambientes públicos e privados, visando à promoção de saúde e, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde;</p> <p>14 – articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde;</p> <p>15 – investigar surtos, acidentes e ambientes de risco, bem como, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias, em conjunto com a VE, VISA do município;</p> <p>16 – promover atividades de capacitação, formação e educação com a interação da SMS e a participação da educação permanente;</p> <p>17 – atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;</p> <p>18 – zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>19 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Graduação em Curso Superior de Enfermagem e Registro Profissional no COREN.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	12x36h

XVI - ENGENHEIRO AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – desenvolver projetos e estudos voltados para o controle ambiental e preservação do meio ambiente;</p> <p>2 – participar da elaboração dos planos diretores e do planejamento urbano e ambiental;</p> <p>3 – monitorar a qualidade da água, fiscalizando a emissão de gases poluentes;</p> <p>4 – elaborar pareceres e estudos, em articulação com a equipe multiprofissional, de impacto ambiental causados por obras, projetos de reflorestamento e recuperação de áreas devastadas;</p>
-------------	--

	<p>5 – participar na sua área de competência dos procedimentos de licenciamento ambiental, a cargo do município, mediante convênio firmado com os órgãos ambientais dos demais entes federados;</p> <p>6 – fiscalizar e fazer cumprir a legislação municipal pertinente a sua área;</p> <p>7 – desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade na área ambiental;</p> <p>8 – articular ações com unidades de saúde, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde;</p> <p>9 – promover atividades de capacitação, formação e educação;</p> <p>10 – atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;</p> <p>11 – zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>12 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Graduação em Curso Superior de Engenharia Ambiental e Registro Profissional no Conselho da Categoria.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

XVII - ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – elaborar, executar, dirigir e fiscalizar projetos de engenharia civil, mecânica e elétrica de obras oficiais, particulares, pavimentação e saneamento básico, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos, custos de mão-de-obra, executando cálculos estruturais de projetos, acompanhando as fases de construção, montagem, reparos e manutenção, determinando modificação no projeto inicial, inspecionando a execução de projetos, propondo correção e solução de procedimentos;</p> <p>2 – participar da elaboração dos planos diretores e do planejamento urbano e ambiental;</p> <p>3 – desenvolver ou orientar estudos preliminares referentes a obras;</p> <p>4 – projetar, dirigir e construir obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e irrigação, de pavimentação, de aproveitamento de energia, de urbanismo, com todas as suas obras complementares, acompanhando e fiscalizando a elaboração de projetos e a execução de obras que estejam a cargo da prefeitura ou firmas contratadas;</p> <p>5 – elaborar especificações de projetos básicos de engenharia e preparar o detalhamento dos mesmos;</p> <p>6 – especificar materiais, equipamentos, instalações e demais componentes do projeto;</p> <p>7 – avaliar projetos de engenharia, estimando custos e tempo necessário à realização de cada fase ou etapa dos trabalhos previstos;</p> <p>8 – elaborar relatórios de acompanhamento de execução de obras com a indicação dos dados estatísticos, referentes ao desenvolvimento dos serviços e considerações a respeito de eventuais discrepâncias entre o planejado e o executado;</p> <p>9 – elaborar normas e padrões referentes a atividades de engenharia da prefeitura;</p> <p>10 – dar parecer técnico em assuntos relacionados com aquisições ou desapropriação de imóveis ou áreas, vistoriando e estimando valores de conformidade com as instruções vigentes;</p> <p>11 – manter-se atualizado quanto às modernas técnicas de sua especialidade, realizando estudos visando à aplicação de inovações surgidas;</p> <p>12 – desenvolver projetos de infraestrutura e estruturais de loteamentos e urbanização de favelas;</p>
--------------------	--

	<p>13 – elaborar orçamentos de empreendimentos;</p> <p>14 – preparar pastas técnicas para obtenção de recursos externos e processos licitatórios;</p> <p>15 – dirigir e acompanhar a execução de obras e, orientar e coordenar equipes de trabalho junto às obras e reformas;</p> <p>16 – avaliar situações de risco envolvendo inundações, desmoronamentos, deslizamentos, edificações;</p> <p>17 – avaliar as condições físicas dos prédios municipais;</p> <p>18 – emitir pareceres em protocolos de reformas, demolições e construções em áreas envoltórias e bens tombados;</p> <p>19 – promover vistoria técnica, avaliar imóveis e, emitir e calcular laudos e cálculos estruturais.</p>
REQUISITOS	Graduação em Curso Superior de Engenharia Civil e Registro Profissional no Conselho da Categoria.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

XVIII – FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes;</p> <p>2 – atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde;</p> <p>3 – atuar no controle e gerência de produtos farmacêuticos relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento, licitação, análise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos;</p> <p>4 – desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implantação de políticas de saúde e relativas a produtos farmacêuticos;</p> <p>5 – ser responsável técnico ou supervisor de um número pré-determinado de unidades de saúde, conforme características das mesmas e deliberação da secretaria municipal de saúde;</p> <p>6 – fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde e, desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental e sanitária;</p> <p>7 – articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde;</p> <p>8 – planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias, bem como, promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais;</p> <p>9 – participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários, atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;</p> <p>10 – zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>11 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Graduação em Curso Superior de Farmácia e Registro Profissional no Conselho da Categoria.

CARGA HORÁRIA SEMANAL	20h / 30h
--------------------------------------	-----------

XIX - FISCAL DE TRANSPORTE

ATRIBUIÇÕES	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fiscalizar transporte de passageiros e cargas na cidade, orientando, notificando e lavrando auto de infração, quando necessário, de acordo com as legislações vigentes; 2. Fiscalizar e manter o controle operacional dos pontos regulamentares de táxi, transporte coletivo, e outros de acordo com o disposto na legislação do município; 3. Efetuar as competências de fiscalização na forma da legislação vigente; 4. Efetuar fiscalização de garagem, verificando a saída dos ônibus de acordo com a programação do dia; 5. Fiscalizar ou elaborar as planilhas de horário de saída de ônibus de terminais por linha; 6. Realizar operações conjuntas com agentes de trânsito e policiais de outros órgãos de fiscalização, na forma do disposto na legislação do município; 7. Efetuar pesquisa de fluxos de ônibus e passageiros em terminal, por linha, e o cumprimento de itinerários; 8 – realizar operações de educação e orientação usuários e condutores do transporte de carga e de passageiros; 8. Fiscalizar e fazer cumprir obrigações das concessões de transporte coletivo; 9. Elaborar planilha diária de ocorrências e auxiliar no acompanhamento das estatísticas de sua área de atuação; 10. Conduzir os veículos necessários à realização das atividades; 11. Verificar, rotineiramente, as condições de veículos e equipamentos, notificando ao superior qualquer falha existente; 12. Atuar em equipe multiprofissional e, orientar estagiários e auxiliares na execução de seus serviços; 13. Observar fielmente as competências e especificidades profissionais e obrigações contidas no título que disciplina as disposições profissionais peculiares para os agentes de mobilidade urbana; 14. Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; 15. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
REQUISITOS	Ensino Médio Completo e CNH nas categorias “A” e “B”.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

XX - FISCAL DE POSTURAS

ATRIBUIÇÕES	<ol style="list-style-type: none"> 1 – inspecionar e fiscalizar estabelecimentos, logradouros, municipais e atividades públicas e privadas, visando ao estrito cumprimento do código de posturas municipais e, quando couber, notificar e autuar, respeitadas na forma da legislação vigente; 2 – exercer o poder de polícia administrativa no âmbito das atividades relativas à diversão pública, publicidade, empachamento de áreas públicas e poluição sonora;
--------------------	---

	<p>3 – fiscalizar terrenos e edificações em geral, quanto às normas de postura e na limpeza e salubridade em geral;</p> <p>4 – efetuar preenchimento de cadastro, emissão de ofícios, cartas e elaboração de termos de fiscalização;</p> <p>5 – promover a manutenção das informações relativas ao código de posturas municipais por meio informatizado;</p> <p>6 – elaborar relatórios circunstanciados das áreas de sua competência;</p> <p>7 – notificar e/ou intimar, inclusive com lavratura de auto de infração e imposição de multa para cumprimento do código de posturas municipais, bem como, preencher relatório diário de suas atividades;</p> <p>8 – atender e informar a população nos assuntos referentes à sua área de atuação;</p> <p>9 – preparar e instruir processos de natureza ambiental, notificar e autuar;</p> <p>10 – atuar em equipe multiprofissional e, orientar estagiários e auxiliares na execução de seus serviços;</p> <p>11 – zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>12 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Ensino médio completo e curso técnico em edificações ou, construção civil ou, meio ambiente, ou graduação em curso superior conexo com as áreas técnicas especificadas.
SALÁRIO	R\$ 2.615,17
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

XXI - FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – atuar em projetos terapêuticos, avaliar, reavaliar e promover alta fisioterapêutica;</p> <p>2 – elaborar diagnósticos, tratamento e prognósticos fisioterápicos, emitir laudos, atestados e relatórios fisioterapêuticos, analisar e prescrever órteses e próteses;</p> <p>3 – desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão;</p> <p>4 – desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;</p> <p>5 – atuar em ações de educação prevenção e assistência fisioterapêutica coletiva, na atenção primária em saúde;</p> <p>6 – atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;</p> <p>7 – zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>8 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Graduação em Curso Superior de Fisioterapia e Registro Profissional no Conselho da Categoria.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	30h

XXII - FONOAUDIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES	1 – atuar em equipes multiprofissionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas;
-------------	---

	<p>2 – abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral, oferecendo atendimento a todas as idades;</p> <p>3 – realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde;</p> <p>4 – atuar na comunidade através de ações intersetoriais;</p> <p>5 – participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários;</p> <p>6 – atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;</p> <p>7 – coordenar grupos, preparar reuniões, promover cursos, desenvolver projetos, organizar e elaborar materiais educativos, promover discussões de caso e realizar pesquisas.</p> <p>8 – emitir pareceres, laudos e/ou relatórios sobre assuntos relacionados à área.</p> <p>9 – elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, materiais didáticos e divulgação de projetos desenvolvidos.</p> <p>10 – atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas / projetos comunitários, numa perspectiva interdisciplinar e intersetorial.</p> <p>11 – participar de eventos, seminários, conferências e cursos para aperfeiçoamento e atualização.</p> <p>12 – atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;</p> <p>13 – zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>14 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Graduação em Curso Superior de Fonoaudiologia e Registro Profissional no Conselho da Categoria.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	30h

XXIII – INSPETOR DE ALUNOS

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – assistir os alunos acerca da observância de normas escolares, horários de lazer, integridade física e, no acompanhamento à assistência médica e odontológica de emergência;</p> <p>2 – acompanhar e orientar os alunos quanto às atitudes corretas e à cidadania, levando ao conhecimento da direção da unidade as ocorrências;</p> <p>3 – acompanhar a entrada e a saída dos alunos na unidade escolar;</p> <p>4 – acompanhar as atividades realizadas durante o intervalo escolar;</p> <p>5 – realizar acolhimento da comunidade em dias de eventos escolares;</p> <p>6 – assistir aos docentes e outros profissionais nas unidades escolares, disponibilizando os equipamentos e materiais necessários à execução de suas atividades;</p> <p>7 – colaborar na fixação e divulgação de avisos das atividades sociais, administrativas e educativas da escola;</p> <p>8 – atuar em equipe multiprofissional e, orientar estagiários e auxiliares na execução de seus serviços;</p>
--------------------	--

	9 – zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; 10 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
REQUISITOS	Ensino fundamental incompleto (antiga 4ª série ou 5º ano do 1º ciclo).
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

XXIV - MECÂNICO

ATRIBUIÇÕES	1 – atuar na recuperação, conservação e manutenção de veículos e máquinas pesadas; 2 – verificar as condições de funcionamento, regular e reparar sistema de freios; 3 – desmontar e montar motores e caixas de transmissão e, reparar transmissão automática e componentes; 4 – realizar manutenção preventiva e, quando couber, corretiva incluindo o socorro veículos e máquinas avariadas; 5 – atuar em equipe multiprofissional e orientar ajudantes na execução de seus serviços; 6 – zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, materiais utilizados e do local de trabalho; 7 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
REQUISITOS	Ensino fundamental completo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

XXV - MÉDICO CLÍNICO GERAL

ATRIBUIÇÕES	1 – executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2 – realizar consultas individuais para adolescentes, adultos e idosos de ambos os sexos; 3 – realizar procedimentos de baixa complexidade; 4 – atender no domicílio sempre que houver planejamento específico da unidade de saúde; 5 – participar dos processos de vigilância à saúde através de detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para esse fim; 6 – participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; 7 – desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e suas famílias; 8 – participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; 9 – atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 10 – zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 11 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
REQUISITOS	Graduação em Curso Superior de Medicina e Registro Profissional no Conselho de Categoria.

CARGA HORÁRIA SEMANAL	12h
------------------------------	-----

XXVI - MÉDICO NEUROLOGISTA

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;</p> <p>2 – realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;</p> <p>3 – prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;</p> <p>4 – responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário;</p> <p>5 – participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;</p> <p>6 – ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;</p> <p>7 – participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade;</p> <p>8 – atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;</p> <p>9 – zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>10 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização em neurologia.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	12h

XXVII - MÉDICO REUMATOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;</p> <p>2 – realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;</p> <p>3 – prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;</p> <p>4 – responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário;</p> <p>5 – participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;</p> <p>6 – ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;</p> <p>7 – participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade;</p> <p>8 – atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;</p> <p>9 – zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>10 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização em reumatologia.

CARGA HORÁRIA SEMANAL	12h
------------------------------	-----

XXVIII - MÉDICO VASCULAR

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;</p> <p>2 – realizar cirurgias e procedimentos cirúrgicos no âmbito da sua especialidade;</p> <p>3 – realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;</p> <p>4 – prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;</p> <p>5 – responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário;</p> <p>6 – participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;</p> <p>7 – ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;</p> <p>8 – participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade;</p> <p>9 – atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;</p> <p>10 – zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>11 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização em cirurgia vascular.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	12h

XXIX - MONITOR DE ÔNIBUS

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – assistir os alunos acerca da observância de normas escolares, horários de lazer, integridade física e, no acompanhamento à assistência médica e odontológica de emergência;</p> <p>2 – acompanhar e orientar os alunos quanto às atitudes corretas e à cidadania, levando ao conhecimento da direção da unidade as ocorrências;</p> <p>3 – acompanhar a entrada e a saída dos alunos na unidade escolar;</p> <p>4 – acompanhar as atividades realizadas durante o intervalo escolar;</p> <p>5 – realizar acolhimento da comunidade em dias de eventos escolares;</p> <p>6 – assistir aos docentes e outros profissionais nas unidades escolares, disponibilizando os equipamentos e materiais necessários à execução de suas atividades;</p> <p>7 – colaborar na fixação e divulgação de avisos das atividades sociais, administrativas e educativas da escola;</p> <p>8 – atuar em equipe multiprofissional e, orientar estagiários e auxiliares na execução de seus serviços;</p> <p>9 – zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>10 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Ensino fundamental incompleto (antiga 4ª série ou 5º ano do 1º ciclo).

CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h
-----------------------	-----

XXX - MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – executar os serviços relativos à condução de veículos leves e pesados, ônibus escolares, ambulâncias, carros fúnebres e utilitários para transporte de pessoas ou cargas, no município e em viagens intermunicipais e interestaduais, conduzindo-os no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito;</p> <p>2 – dirigir veículos pesados para transporte de cargas e/ou execução de trabalhos específicos;</p> <p>3 – examinar as ordens de serviço, efetuando a entrega ou recolhimento de malotes, de pequenas cargas, controlando as mercadorias, documentos e outros, para dar cumprimento à programação estabelecida, controlando as mercadorias, documentos e outros;</p> <p>4 – vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testando freios e parte elétrica, e demais condições de funcionamento para perfeita utilização do equipamento e certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo dentre outras tarefas correlatas;</p> <p>5 – emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle e zelar pela documentação e conservação do veículo;</p> <p>6 – zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados;</p> <p>7 – recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o ao local designado para guarda do mesmo;</p> <p>8 – atuar em equipe multiprofissional e orientar ajudantes na execução de seus serviços;</p> <p>9 – zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, materiais utilizados e do local de trabalho;</p> <p>10 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Ensino fundamental completo e CNH classe D ou E.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

XXXI - MOTORISTA ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – executar os serviços relativos à condução de veículos leves e pesados, ônibus escolares, ambulâncias, carros fúnebres e utilitários para transporte de pessoas ou cargas, no município e em viagens intermunicipais e interestaduais, conduzindo-os no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito;</p> <p>2 – dirigir veículos pesados para transporte de cargas e/ou execução de trabalhos específicos;</p> <p>3 – examinar as ordens de serviço, efetuando a entrega ou recolhimento de malotes, de pequenas cargas, controlando as mercadorias, documentos e outros, para dar cumprimento à programação estabelecida, controlando as mercadorias, documentos e outros;</p> <p>4 – vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testando freios e parte elétrica, e demais condições de funcionamento para perfeita utilização do equipamento e certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo dentre outras tarefas correlatas;</p> <p>5 – emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle e zelar pela documentação e conservação do veículo;</p>
-------------	---

	<p>6 – zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados;</p> <p>7 – recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o ao local designado para guarda do mesmo;</p> <p>8 – atuar em equipe multiprofissional e orientar ajudantes na execução de seus serviços;</p> <p>9 – zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, materiais utilizados e do local de trabalho;</p> <p>10 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Ensino fundamental completo e CNH classe D ou E.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

XXXII – NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – coordenar e supervisionar as atividades relativas aos serviços e programas de nutrição promovidos pela administração, analisando carência alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos;</p> <p>2 – coordenar e supervisionar as atividades relativas ao controle da compra, da estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares nos programas;</p> <p>3 – supervisionar e avaliar os programas de nutrição em saúde pública e serviços de alimentação e dietética junto à merenda escolar, creches, postos de saúde e outros locais de atividades determinadas pela administração;</p> <p>4 – realizar cálculo de dietas para indivíduos sadios ou com patologias, desenvolvimento de fórmulas de novas dietas ou cardápios alimentícios, bem como, o planejamento e execução de cardápios e dietas especiais;</p> <p>5 – elaborar e acompanhar programas de educação nutricional;</p> <p>6 – controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, garantindo as condições higiênico-sanitárias;</p> <p>7 – prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, domiciliar e em programas específicos destinados à coletividade;</p> <p>8 – desenvolver ações de vigilância em saúde e, fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde;</p> <p>9 – articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde;</p> <p>10 – coordenar e supervisionar as atividades relativas às atividades de merendeiras e ajudantes;</p> <p>11 – atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;</p> <p>12 – zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>13 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Graduação em Curso Superior de Nutrição e Registro Profissional no Conselho de Categoria.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

XXXIII - PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES	1 – efetuar a conservação e manutenção de logradouros públicos, abertura de valas e bueiros em vias públicas e outras atividades relativas às obras civis e manutenção do asfalto; 2 – atuar em atividades de manutenção, conservação e recuperação de edificações municipais e do patrimônio público auxiliando mecânicos, eletricitas, encanadores, marceneiros, pedreiros, topógrafos, agrimensores e outros profissionais; 3 – operar equipamentos e máquinas de manutenção e obras civis; 4 – realizar, manualmente ou com o auxílio de máquinas ou equipamentos, os serviços de capinagem, podas e extração de árvores; 5 – carregar e descarregar veículos de transporte de cargas; 6 – operar bomba de combustível para abastecer veículos, controlar o nível de combustível nos tanques e, lavar, limpar e lubrificar veículos; 7 – atuar em equipe multiprofissional; 8 – zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, materiais utilizados e do local de trabalho; 9 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
REQUISITOS	Ensino fundamental incompleto (antiga 4ª série ou 5º ano do 1º ciclo).
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

XXXIV - PINTOR

ATRIBUIÇÕES	1 – executar e controlar, sob supervisão, os serviços relativos ao preparo e pintura de superfícies externas e internas de edifícios, muros e utensílios, raspando-os, limpando-os e cobrindo as camadas de tinta determinadas, para protegê-las e/ou decorá-las; 2 – atuar dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação de próprios públicos; 3 – fazer pequenos reparos e preparações necessárias do material a ser aplicado e da superfície a ser pintada, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados; 4 – executar serviços de pintura relativos à sinalização de trânsito, em placas e outros, como faixas de solo e fixação de elementos de fiscalização ou redutores de velocidade, tais como tachões ou tachinhos, refletivos ou cegos; 5 – atuar em equipe multiprofissional e orientar ajudantes na execução de seus serviços; 6 – zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, materiais utilizados e do local de trabalho; 7 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
REQUISITOS	Ensino fundamental incompleto (antiga 4ª série ou 5º ano do 1º ciclo).
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

XXXV - PEE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL

<p>ATRIBUIÇÕES</p>	<p>1 – preparar e ministrar aulas transmitindo através de recursos e métodos inovadores e desafiadores, conhecimentos de sua especialidade, almejando o alcance dos objetivos gerais e específicos da disciplina;</p> <p>2 – exercer as atividades comuns a todas as especialidades do emprego de Professor de Educação Básica, descritas nesse Anexo;</p> <p>3 – participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;</p> <p>4 – promover programas e métodos relacionados ou adequados à sua especialidade, com o objetivo de definir recursos metodológicos;</p> <p>5 – estabelecer contato com os apoios educacionais especializados recebidos pelos alunos quando necessários;</p> <p>6 – executar outras tarefas do mesmo nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
<p>REQUISITOS</p>	<p>Curso Superior Completo em Pedagogia, Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Especial.</p>
<p>CARGA HORÁRIA SEMANAL</p>	<p>30h</p>

XXXVI - PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE

<p>ATRIBUIÇÕES</p>	<p>1 – promover a educação e a relação ensino aprendizagem de crianças de 0 a 6 anos, e ministrar aulas, transmitindo por meio de recursos e métodos inovadores e desafiadores, de comunicação escrita ou oral, do meio geográfico, social, de habilidades fundamentais à sua integração na sociedade, almejando o alcance dos objetivos gerais e específicos da Educação Infantil;</p> <p>2 – desenvolver harmonicamente os aspectos: cognitivos, afetivos, sociais, perceptivos e motores, visando despertar ou promover o progresso na capacidade de investigação, observação, experimentação, curiosidade, para a formação de cidadãos autônomos, capazes de responsabilidade e escolhas próprias;</p> <p>3 – exercer as atividades comuns a todas as especialidades do emprego de Professor de Educação Básica, descritas nesse Anexo;</p> <p>4 – participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;</p> <p>5 – promover programas e métodos relacionados ou adequados à sua especialidade, com o objetivo de definir recursos metodológicos; 6 – executar outras tarefas do mesmo nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
<p>REQUISITOS</p>	<p>Ensino Médio na modalidade Normal com habilitação para a Pré-Escola ou Graduação em Curso Superior em Pedagogia.</p>
<p>CARGA HORÁRIA SEMANAL</p>	<p>40h</p>

XXXVII - PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

ATRIBUIÇÕES	1 – preparar e ministrar aulas nas primeiras séries ou anos do ensino fundamental, transmitindo por meio de recursos e métodos inovadores e desafiadores, conhecimentos de comunicação escrita ou oral, do meio geográfico, social, de habilidades fundamentais à sua integração na sociedade. 2 – exercer as atividades comuns a todas as especialidades do emprego de Professor de Educação Básica, descritas nesse Anexo; 3 – participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; 4 – promover programas e métodos relacionados ou adequados à sua especialidade, com o objetivo de definir recursos metodológicos; 5 – executar outras tarefas do mesmo nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
REQUISITOS	Ensino Médio na modalidade Normal ou Graduação em Curso Superior em Pedagogia. O requisito de Ensino Médio na modalidade Normal, aplica-se apenas aos docentes do primeiro ciclo (anos iniciais) do Ensino Fundamental.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	30h

XXXVIII - PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PRÉ-ESCOLA

ATRIBUIÇÕES	1 – promover a educação e a relação ensino aprendizagem de crianças de 0 a 6 anos, e ministrar aulas, transmitindo por meio de recursos e métodos inovadores e desafiadores, de comunicação escrita ou oral, do meio geográfico, social, de habilidades fundamentais à sua integração na sociedade, almejando o alcance dos objetivos gerais e específicos da Educação Infantil; 2 – desenvolver harmonicamente os aspectos: cognitivos, afetivos, sociais, perceptivos e motores, visando despertar ou promover o progresso na capacidade de investigação, observação, experimentação, curiosidade, para a formação de cidadãos autônomos, capazes de responsabilidade e escolhas próprias; 3 – exercer as atividades comuns a todas as especialidades do emprego de Professor de Educação Básica, descritas nesse Anexo; 4 – participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;
-------------	---

	5 – promover programas e métodos relacionados ou adequados à sua especialidade, com o objetivo de definir recursos metodológicos; 6 – executar outras tarefas do mesmo nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
REQUISITOS	Ensino Médio na modalidade Normal com habilitação para a Pré-Escola ou Graduação em Curso Superior em Pedagogia.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	30h

XXXIX - PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – preparar e ministrar aulas, transmitindo por meio de recursos e métodos inovadores e desafiadores, conhecimentos de sua especialidade, almejando o alcance dos objetivos gerais e específicos da disciplina;</p> <p>2 – exercer as atividades comuns a todas as especialidades do emprego de Professor de Educação Básica, descritas nesse Anexo;</p> <p>3 – participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;</p> <p>4 – promover programas e métodos relacionados ou adequados à sua especialidade, com o objetivo de definir recursos metodológicos;</p> <p>5 – executar outras tarefas do mesmo nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena e Habilitação Específica em Letras para especialidade de Língua Inglesa.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	30h

XL - PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES

<p style="text-align: center;">ATRIBUIÇÕES</p>	<p>1 – preparar e ministrar aulas no ensino fundamental, séries da EJA e/ou do ensino médio, transmitindo por meio de recursos e métodos inovadores e desafiadores, conhecimentos de sua especialidade, almejando o alcance dos objetivos gerais e específicos da disciplina;</p> <p>2 – exercer as atividades comuns a todas as especialidades do emprego de Professor de Educação Básica, descritas nesse Anexo;</p> <p>3 – participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;</p> <p>4 – promover programas e métodos relacionados ou adequados à sua especialidade, com o objetivo de definir recursos metodológicos;</p> <p>5 – executar outras tarefas do mesmo nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
<p style="text-align: center;">REQUISITOS</p>	<p>Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Artística ou Curso Superior Completo com Licenciatura e Habilitação específica em Artes ou Educação Artística.</p>
<p style="text-align: center;">CARGA HORÁRIA SEMANAL</p>	<p style="text-align: center;">30h</p>

XLI - PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS NATURAIS

<p style="text-align: center;">ATRIBUIÇÕES</p>	<p>1 – preparar e ministrar aulas nas séries ou anos finais do ensino fundamental ou séries da EJA e/ou do ensino médio, transmitindo por meio de recursos e métodos inovadores e desafiadores, conhecimentos de sua especialidade, almejando o alcance dos objetivos gerais e específicos da disciplina;</p> <p>2 – exercer as atividades comuns a todas as especialidades do emprego de Professor de Educação Básica, descritas nesse Anexo;</p> <p>3 – participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;</p> <p>4 – promover programas e métodos relacionados ou adequados à sua especialidade, com o objetivo de definir recursos metodológicos;</p> <p>5 – executar outras tarefas do mesmo nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
<p style="text-align: center;">REQUISITOS</p>	<p>Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Curso Superior Completo com Licenciatura em Ciências com Habilitação Plena em Biologia.</p>
<p style="text-align: center;">CARGA HORÁRIA SEMANAL</p>	<p style="text-align: center;">30h</p>

XLII - PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

<p style="text-align: center;">ATRIBUIÇÕES</p>	<p>1 – preparar e ministrar aulas transmitindo por meio de recursos e métodos inovadores e desafiadores, conhecimentos de sua especialidade, almejando o alcance dos objetivos gerais e específicos da disciplina;</p> <p>2 – exercer as atividades comuns a todas as especialidades do emprego de Professor de Educação Básica, descritas nesse Anexo;</p> <p>3 – participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;</p> <p>4 – promover programas e métodos relacionados ou adequados à sua especialidade, com o objetivo de definir recursos metodológicos;</p> <p>5 – executar outras tarefas do mesmo nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
<p style="text-align: center;">REQUISITOS</p>	<p>Curso Superior Completo com Licenciatura Plena e Habilitação Específica em Educação Física e no registro no conselho profissional.</p>
<p style="text-align: center;">CARGA HORÁRIA SEMANAL</p>	<p style="text-align: center;">30h</p>

XLIII - PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA

<p style="text-align: center;">ATRIBUIÇÕES</p>	<p>1 – preparar e ministrar aulas nas séries ou anos finais do ensino fundamental ou séries da EJA e/ou do ensino médio, transmitindo por meio de recursos e métodos inovadores e desafiadores, conhecimentos de sua especialidade, almejando o alcance dos objetivos gerais e específicos da disciplina;</p> <p>2 – exercer as atividades comuns a todas as especialidades do emprego de Professor de Educação Básica, descritas nesse Anexo;</p> <p>3 – participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;</p> <p>4 – promover programas e métodos relacionados ou adequados à sua especialidade, com o objetivo de definir recursos metodológicos;</p> <p>5 – executar outras tarefas do mesmo nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
<p style="text-align: center;">REQUISITOS</p>	<p>Curso Superior Completo com Licenciatura e Habilitação Específica em Geografia ou Curso Superior Completo com Licenciatura em Estudos Sociais ou Ciências Sociais com Habilitação Plena em Geografia.</p>
<p style="text-align: center;">CARGA HORÁRIA SEMANAL</p>	<p style="text-align: center;">30h</p>

XLIV - PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA

<p style="text-align: center;">ATRIBUIÇÕES</p>	<p>1 – preparar e ministrar aulas nas séries ou anos finais do ensino fundamental ou séries da EJA e/ou do ensino médio, transmitindo por meio de recursos e métodos inovadores e desafiadores, conhecimentos de sua especialidade, almejando o alcance dos objetivos gerais e específicos da disciplina;</p> <p>2 – exercer as atividades comuns a todas as especialidades do emprego de Professor de Educação Básica, descritas nesse Anexo;</p> <p>3 – participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;</p> <p>4 – promover programas e métodos relacionados ou adequados à sua especialidade, com o objetivo de definir recursos metodológicos;</p> <p>5 – executar outras tarefas do mesmo nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
<p style="text-align: center;">REQUISITOS</p>	<p>Curso Superior Completo com Licenciatura e Habilitação Específica em História ou Curso Superior Completo com Licenciatura em Estudos Sociais ou Ciências Sociais com Habilitação Plena em História.</p>
<p style="text-align: center;">CARGA HORÁRIA SEMANAL</p>	<p style="text-align: center;">30h</p>

XLV - PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PORTUGUÊS

<p style="text-align: center;">ATRIBUIÇÕES</p>	<p>1 – preparar e ministrar aulas nas séries ou anos finais do ensino fundamental ou séries da EJA e/ou do ensino médio, transmitindo por meio de recursos e métodos inovadores e desafiadores, conhecimentos de sua especialidade, almejando o alcance dos objetivos gerais e específicos da disciplina;</p> <p>2 – exercer as atividades comuns a todas as especialidades do emprego de Professor de Educação Básica, descritas nesse Anexo;</p> <p>3 – participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;</p> <p>4 – promover programas e métodos relacionados ou adequados à sua especialidade, com o objetivo de definir recursos metodológicos;</p> <p>5 – executar outras tarefas do mesmo nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
<p style="text-align: center;">REQUISITOS</p>	<p>Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Português ou Curso Superior Completo com Licenciatura em Letras com Habilitação em Português.</p>
<p style="text-align: center;">CARGA HORÁRIA SEMANAL</p>	<p style="text-align: center;">30h</p>

XLVI - PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA

<p style="text-align: center;">ATRIBUIÇÕES</p>	<p>1 – preparar e ministrar aulas nas séries ou anos finais do ensino fundamental ou séries da EJA e/ou do ensino médio, transmitindo por meio de recursos e métodos inovadores e desafiadores, conhecimentos de sua especialidade, almejando o alcance dos objetivos gerais e específicos da disciplina;</p> <p>2 – exercer as atividades comuns a todas as especialidades do emprego de Professor de Educação Básica, descritas nesse Anexo;</p> <p>3 – participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;</p> <p>4 – promover programas e métodos relacionados ou adequados à sua especialidade, com o objetivo de definir recursos metodológicos;</p> <p>5 – executar outras tarefas do mesmo nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
<p style="text-align: center;">REQUISITOS</p>	<p>Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Matemática ou Curso Superior Completo com Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática.</p>
<p style="text-align: center;">CARGA HORÁRIA SEMANAL</p>	<p style="text-align: center;">30h</p>

XLVII – PSICÓLOGO

<p style="text-align: center;">ATRIBUIÇÕES</p>	<p>1 – atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho;</p> <p>2 – programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, educacional, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências socioeconômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário e das potencialidades individuais;</p> <p>3 – atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial;</p> <p>4 – contribuir na formulação de políticas públicas através da participação em fóruns pertinentes e da prática cotidiana; articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e população em geral, a rede de serviços de proteção e atenção, participando de fóruns pertinentes;</p> <p>5 – proceder a estudos, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados;</p> <p>6 – interpretar, de forma diagnóstica, a problemática psicopedagógica;</p> <p>7 – diagnosticar e planejar programas no âmbito da educação e lazer, atuando na realização de pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual;</p> <p>8 – realizar atendimento psicológico ou psicossocial a crianças, adolescentes, adultos, grupos ou instituições;</p> <p>9 – realizar visitas a domicílios, instituições ou equipamentos sociais e participar de reuniões de equipe, com outros serviços;</p>
--	---

	<p>10 – analisar comportamentos, realizar entrevistas, orientar e acompanhar individualmente ou em grupos e efetuar encaminhamentos;</p> <p>11 – coordenar grupos, preparar reuniões, promover cursos, desenvolver projetos, organizar e elaborar materiais educativos, promover discussões de caso e realizar pesquisas;</p> <p>12 – articular, junto às famílias atendidas, os recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em rede;</p> <p>13 – realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos, empregos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas;</p> <p>14 – elaborar e/ou coordenar o desenvolvimento de projetos, planos e programas na área de gestão de pessoal;</p> <p>15 – emitir pareceres sobre assuntos relacionados à área;</p> <p>16 – elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos;</p> <p>17 – atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário à participação popular, tomando-se como referência para compreensão e elaboração das metas o contexto psicossocial do usuário;</p> <p>18 – coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócio-terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos;</p> <p>19 – atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial;</p> <p>20 – contribuir na formulação de políticas públicas através da participação em fóruns pertinentes e da prática cotidiana;</p> <p>21 – participar em eventos, seminários, conferências e cursos para aperfeiçoamento e atualização na área social;</p> <p>22 – articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e população em geral, a rede de serviços de proteção e atenção, participando de fóruns pertinentes;</p> <p>23 – atuar em equipe multiprofissional e orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;</p> <p>24 – zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>25 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Graduação em Curso Superior de Psicologia e Registro Profissional no Conselho da Categoria.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	30h

XLVIII - PSICOPEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de psicopedagogo;</p> <p>2 – atender crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados;</p> <p>3 – acompanhar as condutas específicas associadas à especialidade exercida;</p> <p>4 – responsabilizar-se, quando couber, pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário;</p>
--------------------	---

	<p>5 – ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;</p> <p>6 – participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal ou da unidade de lotação;</p> <p>7 – atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;</p> <p>8 – zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>9 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Graduação em Curso Superior de Pedagogia, formação complementar específica em Psicopedagogia e Registro Profissional no Conselho da Categoria.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	30h

XLIX - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – exercer atividades auxiliares de nível médio técnico, assistindo o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;</p> <p>2 – controlar e executar as ações relativas ao atendimento primário e ou emergencial, empregando processos de rotina ou específicos, sob orientação do enfermeiro, para dar atendimento na proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva;</p> <p>3 – coordenação e supervisão do desenvolvimento e execução das atividades dos auxiliares de enfermagem implementadas nas unidades básicas de atendimentos;</p> <p>4 – supervisão e controle dos registros e anotações das atividades realizadas pelo pessoal auxiliar de enfermagem;</p> <p>5 – participar no desenvolvimento de treinamento do pessoal de enfermagem e de atividades de educação em saúde pública;</p> <p>6 – atuar em programas de saúde pública, nos serviços de saúde, na prestação de cuidados globais a individuais e famílias, no desenvolvimento de programas educativos para o pessoal de enfermagem e para a comunidade, colaborando e orientando para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos pacientes, bem como, realizar visitas domiciliares;</p> <p>7 – preparar e prestar assistência ao paciente durante a realização de exames médicos especializados e atendimento de enfermagem nos programas de saúde;</p> <p>8 – preparar e esterilizar materiais, fazer aplicações de tratamentos (medicamentos, inalação, curativos, injeções), vacinação e coleta de materiais para exames laboratoriais;</p> <p>9 – executar outras atividades técnicas de assistência em enfermagem, realizar procedimentos de suporte de vida, acompanhar e transportar pacientes, receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia, auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos e, observar o quadro pós-operatório;</p> <p>10 – prestar os primeiros socorros em local de acidente e/ou ambulatório, providenciando a remoção do usuário para a unidade de atendimento mais próxima se necessário;</p> <p>11 – participar de atividades de educação em saúde do trabalhador, bem como em programa para prevenção de acidentes;</p>
--------------------	---

	<p>12 – realizar anotações no prontuário;</p> <p>13 – realizar o atendimento ao público e tarefas de apoio administrativas, tais como matrícula, registro, arquivo de dados e controle de materiais;</p> <p>14 – desenvolver ações de vigilância em saúde nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;</p> <p>15 – integrar e participar de reuniões de equipe, atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e, em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;</p> <p>11 – atuar em equipe multiprofissional e, orientar estagiários e auxiliares na execução de seus serviços;</p> <p>12 – zelar pela limpeza, guarda e conservação de ferramentas, equipamentos, material de consumo e do local de trabalho;</p> <p>13 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro profissional no COREN.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

L - TÉCNICO DE INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – executar as tarefas relativas à elaboração de programas de computação, estabelecendo os diferentes processos operacionais, operando os equipamentos de uso da administração;</p> <p>2 – codificar, compilar e implantar programas e sistemas;</p> <p>3 – verificar a integridade dos sistemas e, realizar suporte aos usuários em software e, quando couber, em hardware;</p> <p>4 – atuar na recuperação, conservação e manutenção em equipamentos de informática e redes de transmissão de dados;</p> <p>5 – verificar regularmente as condições de funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade;</p> <p>6 – executar sob orientação as tarefas relativas à implantação de sistemas e programas de computação já desenvolvidos, adquiridos de terceiros, operando os equipamentos de uso da administração e instruindo os usuários diretos dos mesmos;</p> <p>7 – executar sob orientação as tarefas relativas à elaboração e funcionamento das redes municipais de informática, operando os equipamentos de uso da administração;</p> <p>8 – executar a operação de equipamentos de informática, como computadores desktop, laptops e impressoras, utilizando, inclusive procedimentos de segurança;</p> <p>9 – participar da implantação de programas e treinamentos de sistemas e equipamentos;</p> <p>10 – realizar experiências, empregando dados de amostra do programa desenvolvido, para testar a validade do mesmo e efetuar as modificações oportunas;</p> <p>11 – proceder ao controle de utilização dos equipamentos maximizando sua capacidade de operação;</p> <p>12 – atender chamados e demandas de suporte e promover a capacitação de usuários;</p> <p>13 – preparar manuais, instruções de operação e descrição dos serviços, listagem, gabaritos de entrada e saída e outros informes sobre os sistemas e programas;</p> <p>14 – atuar em equipe multiprofissional e, orientar estagiários e auxiliares na execução de seus serviços;</p>
--------------------	---

	15 – zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; 16 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
REQUISITOS	Ensino médio completo e, curso técnico em Informática ou, Processamento de Dados, ou Tecnologia da Informação.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

LI - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

ATRIBUIÇÕES	1 – elaborar plantas e desenhos detalhados de projetos; 2 – elaborar gráficos comparativos, desenhos de organograma e outros estudos pertinentes; 3 – realizar análises no local das obras; 4 – preparar estimativas de quantidade de materiais utilizados na execução das obras; 5 – efetuar pesquisas específicas nas áreas de possível utilização; 6 – acompanhar e fiscalizar a execução de serviços e obras; 7 – preparar pareceres em sua área de atuação; 8 – atuar em equipe multiprofissional e orientar estagiários e ajudantes na execução de seus serviços; 9 – zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, materiais utilizados e do local de trabalho; 10 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
REQUISITOS	Ensino médio completo e Curso Técnico em Edificações e registro no conselho profissional.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

LII - TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES	1 – preparar e desenvolver programas ocupacionais para pessoas com deficiência ou em sofrimento mental, garantindo uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar o interesse dos mesmos por determinados trabalhos; 2 – planejar e desenvolver atividades individuais ou em grupos como trabalhos criativos, manuais e outras, para desenvolver programas de esclarecimentos e orientações a grupos de interesses específicos, visando facilitar a integração social dos portadores de deficiências temporárias ou permanentes; 3 – organizar e executar programas especiais de recreação; 4 – atuar em equipe multiprofissional e, projetos terapêuticos; 5 – avaliar, reavaliar e promover alta terapêutica ocupacional; 6 – elaborar diagnóstico, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional; 7 – desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão em serviço; 8 – emitir laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais e, prescrever e analisar órtese/prótese; 9 – desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; 10 – realizar visitas a domicílios, instituições ou equipamentos sociais e participar de reuniões de equipe, com outros serviços;
--------------------	---

	<p>11 – articular, junto às famílias atendidas, os recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em rede;</p> <p>12 – atender individualmente e em grupo, visando à elaboração de projetos de vida para a inclusão social;</p> <p>13 – participar do planejamento das atividades de estagiários e voluntários;</p> <p>14 – atuar em equipe multiprofissional e orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;</p> <p>15 – zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>16 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Graduação em Terapia Ocupacional e Registro Profissional no Conselho da Categoria.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	30h

LIII - TOPOGRAFO

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando mapas, plantas e as características do terreno;</p> <p>2 – executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georreferenciamento, referência de nível e outros;</p> <p>3 – realizar levantamentos topográficos na área demarcada, utilizando-se de equipamentos próprios;</p> <p>4 – registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e ou transferindo dados de um equipamento para outro;</p> <p>5 – elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria e georreferenciamento, indicando e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos;</p> <p>6 – executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</p> <p>7 – atuar em equipe multiprofissional, supervisionar trabalhos topográficos e orientar estagiários e ajudantes nos seus serviços;</p> <p>8 – zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, materiais utilizados e do local de trabalho;</p> <p>9 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Ensino médio completo e Curso Técnico em Topografia e registro no conselho profissional
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

LIV - TRABALHADOR BRAÇAL

ATRIBUIÇÕES	<p>1 – efetuar a conservação e manutenção de logradouros públicos, abertura de valas e bueiros em vias públicas e outras atividades relativas às obras civis e manutenção do asfalto;</p> <p>2 – atuar em atividades de manutenção, conservação e recuperação de edificações municipais e do patrimônio público auxiliando mecânicos, eletricitas, encanadores, marceneiros, pedreiros, topógrafos, agrimensores e outros profissionais;</p> <p>3 – operar equipamentos e máquinas de manutenção e obras civis;</p>
--------------------	---

- 4 – realizar, manualmente ou com o auxílio de máquinas ou equipamentos, os serviços de capinagem, podas e extração de árvores;
- 5 – carregar e descarregar veículos de transporte de cargas;
- 6 – operar bomba de combustível para abastecer veículos, controlar o nível de combustível nos tanques e, lavar, limpar e lubrificar veículos;
- 7 – atuar em equipe multiprofissional;
- 8 – zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, materiais utilizados e do local de trabalho;
- 9 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Na área de atuação de lavanderia:

- 1 – lavar, secar e passar peças de vestuário, roupas de cama, mesa e banho e outras similares, utilizando processos manuais ou mecânicos, para higienizá-las e dar-lhes boa aparência;
- 2 – selecionar as peças a serem lavadas, separando segundo tipo, cor, natureza do tecido, para dar-lhes tratamento adequado e evitar que manchem ou deformem na lavagem;
- 3 – proceder à lavagem, enxugamento e secagem por meio manual ou mecânico.
- 4 – passar as peças as peças de vestuário, roupas de cama, mesa e banho e outras similares, utilizando-se de ferramentas manuais ou industriais de passar, para desamassar, suavizar e dar-lhes forma original;
- 5 – acondicionar as peças passada em cabides, ou dobrá-las adequadamente, visando à guarda higiênica das mesmas;
- 6 – controlar o consumo de materiais e produtos, organizando e utilizando-os adequadamente e organizar o estoque;
- 7 – executar serviços de copa e cozinha;
- 8 – atuar em equipe multiprofissional e auxiliar, eventualmente, outros funcionários quando necessário;
- 10 – zelar pela ordem e limpeza e desinfecção do local de trabalho, e dos equipamentos e utensílios utilizados;
- 11 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Na área de atuação de limpeza e conservação:

- 1 – executar tarefas operacionais de manutenção e limpeza de ruas, parques, jardins, próprios municipais e áreas públicas, bem como a carga e descarga de materiais;
- 2 – efetuar a limpeza, conservação e ordem nas dependências dos próprios municipais, tais como: dependências administrativas, escolas, creches, unidades de saúde e de assistência social, pátios, quadras de esporte, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, tirando pó, lavando, encerando, limpando, lustroando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários;
- 3 – executar a higienização em salas, móveis, objetos e outros equipamentos;
- 4 – providenciar a limpeza, a varrição, a higienização e desinfecção de salas de aula, berçários e dos ambientes de recreação, repouso e banho dos alunos, incluído o asseio de colchonetes, móveis, lençóis, tapetes, objetos e outros equipamentos, antes e após a utilização desses espaços em virtude de realização das atividades, sendo vetada a utilização de produtos químicos que possam causar danos à saúde dos mesmos.
- 5 – coletar e acondicionar o lixo e materiais contaminados apropriadamente;
- 6 – controlar o consumo de materiais e produtos de limpeza, organizando e utilizando-os adequadamente e organizar o estoque;

	<p>7 – executar serviços de copa e cozinha;</p> <p>8 – atuar em equipe multiprofissional e auxiliar, eventualmente, outros funcionários quando necessário;</p> <p>10 – zelar pela ordem e limpeza e desinfecção do local de trabalho, e dos equipamentos e utensílios utilizados;</p> <p>11 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
REQUISITOS	Ensino fundamental incompleto (antiga 4ª série ou 5º ano do 1º ciclo).
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 756

“Cria cargos e vagas de provimento efetivo, regime estatutário.”

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos e vagas de provimento efetivo, regime estatutário, na estrutura organizacional do Município de Campo Limpo Paulista;

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SALARIAL MENSAL	LOTAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	2	40h	Ensino Superior completo em Administração, Contabilidade, Economia ou Direito.	R\$ 3.881,61	Secretaria Municipal de Gestão Pública
AGENTE DE DEFESA CIVIL	3	40h	Ensino Médio Completo; - Curso básico de Proteção e Defesa Civil (ou Equivalente), Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria AB.	R\$ 2.615,33	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
AGENTE DE TRÂNSITO	10	12x36h	Ensino Médio Completo e CNH nas categorias “A” e “B” com EAR.	R\$ 2.615,33	Secretaria Municipal de Gestão Pública
ANALISTA DE PLANEJAMENTO	2	40h	Graduação em Curso Superior em qualquer área do conhecimento.	R\$ 3.881,61	Quadro Geral
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO	4	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 2.459,33	Quadro Geral
CADISTA	3	40h	Ensino Médio Completo e conhecimento específico de AUTOCAD.	R\$ 2.615,33	Secretaria Municipal de Obras

CARPINTEIRO	3	40h	Ensino fundamental incompleto	R\$ 1.413,19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
CONTROLADOR DE ACESSO	15	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.749,00	Quadro Geral
COVEIRO	10	40h	Ensino fundamental incompleto	R\$ 1.375,88	Secretaria Municipal de Obras
DENTISTA CIRURGIÃO BUÇO MAXILO FACIAL	3	16h	Graduação Superior em Curso Superior de Odontologia e Registro Profissional no Conselho de Categoria com Especialização em Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	R\$ 4.556,72	Secretaria Municipal de Saúde
DENTISTA ENDODONTISTAS	3	16h	Superior Completo – com registro no órgão de classe, com Especialização em Endodontia.	R\$ 4.556,72	Secretaria Municipal de Saúde
DENTISTA PERIODONTISTA	3	16h	Graduação Superior em Curso Superior de Odontologia e Registro Profissional no Conselho de Categoria e, ainda, curso de pós-graduação em nível de especialização formalmente reconhecido, ou mestrado ou doutorado em Periodontia.	R\$ 4.556,72	Secretaria Municipal de Saúde
DENTISTA PROTESISTA	3	16h	Graduação Superior em Curso de Odontologia e Registro Profissional no Conselho de Categoria e, ainda, curso de pós-graduação em nível de especialização em Prótese Dentária.	R\$ 4.556,72	Secretaria Municipal de Saúde

EDUCADOR DE TRÂNSITO	2	40h	Diploma de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura emitida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação, e conhecimento da Legislação de Trânsito. CNH B.	R\$ 2.898,63	Secretaria Municipal de Gestão Pública
EDUCADOR FÍSICO	8	40h	Superior em Educação Física com o Registro no Conselho de Classe.	R\$ 3.291,61	Secretaria Municipal de Esporte
EDUCADOR SOCIAL	7	30h	Ensino Superior completo em Antropologia; Economia Doméstica; Pedagogia; Sociologia; Terapia Ocupacional ou Musicoterapia e Experiência Pacote Office.	R\$ 2.173,97	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO	3	40h	Ensino médio Completo e experiência de 02 anos comprovado CNH C.	R\$ 2.459,33	Secretaria Municipal de Gestão Pública
FISCAL DE TRANSPORTE	10	12x36h	Ensino Médio Completo e CNH nas categorias "A" e "B".	R\$ 1.823,62	Secretaria Municipal de Gestão Pública
INTÉRPRETE DE LIBRAS	5	30h	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na área da Educação + Curso de Formação de Tradutor e Intérprete de LIBRAS no mínimo 120 horas.	R\$ 3.414,05	Secretaria Municipal de Educação
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30	30h	Ensino Médio na modalidade Normal com habilitação para a Pré-Escola ou Graduação em Curso Superior em Pedagogia.	R\$ 1.675,54	Secretaria Municipal de Educação

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	10	40h	Ensino Médio Completo, CNH D.	R\$ 2.117,46	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
ORIENTADOR SOCIAL	10	40h	Ensino Médio Completo, experiência Pacote Office e idade mínima 21 anos.	R\$ 1.749,00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE	30	30h	Ensino Médio na modalidade Normal com habilitação para a Pré-Escola ou Graduação em Curso Superior em Pedagogia.	R\$ 3.495,66	Secretaria de Educação
PRODUTOR CULTURAL	1	40h	Graduação em Curso Superior de Produção Cultural ou da área de Ciências Humanas e Registro Profissional no Conselho de Categoria, quando for o caso.	R\$ 2.898,63	Secretaria Municipal de da Cultura e Turismo
RECEPCIONISTA	25	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.413,19	Quadro Geral
SERRALHEIRO	3	40h	Ensino fundamental incompleto	R\$ 1.413,19	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
TÉCNICO AGRÍCOLA	3	40h	Ensino Médio e Curso Técnico Agrícola ou similar, com registro em órgão específico e 1 ano de experiência	R\$ 2.615,33	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
TÉCNICO AUDIOVISUAL	3	40h	Ensino Médio completo E Curso Técnico em Áudio Visual	R\$ 2.615,33	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
TÉCNICO DE SOM	3	40h	Ensino Médio e Curso Técnico em Sonorização.	R\$ 2.615,33	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TÉCNICO EDUCACIONAL EM SAÚDE PSICOSSOCIAL	3	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 2.615,33	Secretaria Municipal de Saúde
--	---	-----	-----------------------	--------------	-------------------------------------

Art. 2º A descrição das funções constam no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas para atendimento das disposições desta Lei Complementar estão consignada na seguinte dotação orçamento vigente: 01.005.001.12.361.0007.2.040 3.1.90.11.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 26 de maio de 2023.

MENSAGEM Nº 44

Processo Administrativo Digital nº 292/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Segue para a elevada apreciação, análise e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa a inclusa propositura, que dispõe sobre a criação de cargos e vagas de provimento efetivo, regime estatutário.

O Projeto de Lei Complementar visa principalmente criar condições legais para a elaboração de Concurso Público de Pessoal, atendendo, desta forma, às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura.

A medida é de relevante interesse público, para a qual pedimos o acolhimento pelos Nobres Edis e sua tramitação em regime de urgência, consoante o Regime Interno dessa Edilidade.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Requisitos	Ensino Superior completo em Administração, Contabilidade, Economia ou Direito.
Atribuição	<p>Elaboração de editais; Publicação das licitações em plataforma digital; Conduzir as sessões públicas; Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos. Requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.</p> <p>Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital.</p> <p>Coordenar as negociações e o envio de lance, quando for o caso, Coordenar o julgamento das condições de habilitação juntamente com representante do Departamento técnico.</p> <p>Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;</p> <p>Receber, Examinar os recursos e encaminhá-los ao Departamento Técnico para decisão final; Indicar o vencedor do certame; Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a adjudicação e homologação; Elaborar minuta de contratos e atas de registro de preços.</p> <p>Elaborar e executar as publicações legais; Integrar Comissão de Contratação; Executar outras atribuições e atividades correlatas atribuídas ao cargo e designada pelo superior hierárquico.</p>
Lotação	Secretaria Municipal de Gestão de Pública
Carga Horária Semanal	40h
Salário	R\$ 3.881,61

II - AGENTE DE DEFESA CIVIL

Requisitos	Ensino Médio Completo; Curso básico de Proteção e Defesa Civil (ou Equivalente), Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria AB;
Atribuição	Executar atividades de apoio tais como: Participar, coordenar e supervisionar trabalhos relativos a vistorias, levantamento de

	<p>informações, encaminhamento de vítima, acompanhamento dos serviços implantados em abrigos, fiscalização de voluntários em situações de acometimento ou em áreas atingidas por calamidade pública.</p> <p>Desempenhar outras atividades inerentes às missões de defesa civil no Município. Expedir relatórios das atividades desenvolvidas no setor; Executar outras tarefas afins;</p> <p>Zelar pela conservação do patrimônio público;</p> <p>Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade e respeito;</p> <p>Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras e outros, mantendo-se atualizado; Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais; Manter seu local e material de trabalho organizado;</p> <p>Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar e melhorar o trabalho visando a redução do custo das operações.</p> <p>Executar outras atribuições e atividades correlatas atribuídas ao cargo e designada pelo superior hierárquico</p>
Lotação	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Carga Horária Semanal	40h
Salário	R\$ 2.615,33

III - AGENTE DE TRÂNSITO

REQUISITOS	Ensino Médio Completo e CNH nas categorias “A” e “B” com EAR
ATRIBUIÇÕES	<p>Fiscalizar o trânsito na cidade, orientando, notificando e lavrando auto de infração de trânsito, quando necessário, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;</p> <p>Operar ou orientar sinalização de obras, em casos de acidentes de trânsito, pane semafórica e/ou qualquer evento que interfira na segurança ou fluidez do trânsito, acionando outros órgãos competentes sempre que necessário e na forma do Código de Trânsito Brasileiro;</p> <p>Realizar operações de educação e orientação no trânsito para pedestres, motoristas e motocicletas;</p> <p>Elaborar planilha diária de ocorrências e auxiliar no acompanhamento de planilha de acidente de trânsito;</p> <p>Fiscalização (controle do cumprimento das normas de trânsito)</p> <p>Fiscalizar e promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que</p>

	<p>venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometer a segurança do trânsito;</p> <p>Providenciar a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação;</p> <p>Dar suporte em casos de acidentes ou na realização de eventos que necessitem de ordenamento;</p> <p>Trabalhar em conjunto com o Departamento de Educação para o Trânsito, na realização de palestras e atividades educativas.</p> <p>Providenciar contagem veicular quando necessário para melhoria do sistema viário;</p> <p>Fiscalizar e orientar qualquer sinalização efetuada por terceiros que estejam em desacordo com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro;</p> <p>Observar fielmente as competências e especificidades do agente de trânsito de acordo ao Código Nacional de Trânsito Brasileiro;</p> <p>Executar outras atribuições e atividades correlatas atribuídas ao cargo e designadas pelo superior hierárquico.</p>
Lotação	Secretaria Municipal de Gestão Pública
Carga Horária Semanal	12x36h
Salário	R\$ 2.615,33

IV – ANALISTA DE PLANEJAMENTO

Requisitos	Graduação em Curso Superior em qualquer área do conhecimento.
Atribuição	<p>Planejar, Organizar, Controlar, Administrar e Assessorar nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras;</p> <p>Implantar, participar e gerir programas e projetos e elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional;</p> <p>Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de pessoal;</p> <p>Emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos;</p> <p>Executar a gestão dos processos da administração pública municipal, internos ou externos, participando de todo o ciclo administrativo, desde o planejamento, a organização, a direção e o controle/avaliação</p>

	<p>dos resultados, bem como prestar apoio técnico em projetos e atividades desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, com o objetivo de aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da prefeitura municipal, podendo, ainda, responsabilizar-se pela coordenação de equipes;</p> <p>Assessorar os superiores hierárquicos no desenvolvimento, supervisão, organização e implementação dos projetos de governo, avaliando os resultados e as metas alcançadas, encaminhando e retornar informações e dados de natureza política e/ou de cunho gestor, enfocando a gestão de políticas públicas, estrutura e operações dos órgãos municipais aos gestores municipais;</p> <p>Executar funções relacionadas à organização e controle de ações voltadas a consecução de objetivos dos órgãos e projetos a que estão vinculados, elaborar relatórios e análises para avaliação de ações desenvolvidas por órgãos municipais e suas divisões, auxiliar grupos de trabalho multidisciplinares no planejamento de projetos, por delegação de seus superiores;</p> <p>Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;</p> <p>Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
Lotação	Quadro Geral
Carga Horária Semanal	40h
Salário	R\$ 3.881,61

V – ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO

Requisitos	Ensino Médio Completo
Atribuição	<p>Executar serviços gerais administrativos, exercendo trabalhos de digitação e cálculos, efetuando controle de arquivos e fichários e outras tarefas que dependam de interpretar e aplicar leis, normas e regulamentos;</p> <p>Atender o usuário com presteza, por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação e, quando for possível, indicar os caminhos mais adequados de solução ou, registrar as reclamações;</p> <p>Identificar os usuários e registrar as visitas e telefonemas para</p>

possibilitar o controle do fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências;

Manter contatos com usuários e instituições, preencher relatórios cadastrando as solicitações;

Elaborar índices, separando e classificando expedientes e documentos, controlando requisições e recebimento de materiais, atendendo a chamadas telefônicas, fornecendo informações relativas à sua unidade; Atualizar tabelas e quadros demonstrativos, bem como, elaborar relatórios, pesquisas, estatísticas e levantamentos, além de outras atividades correlatas;

Verificar o conteúdo e a finalidade de documentos em geral a fim de organizar informações, executando a digitação de dados, segundo modelos determinados, ou gerando relatórios;

Receber e enviar correspondências e documentos, bem como, cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos;

Ler e arquivar publicações, receber e dar encaminhamento às solicitações e reclamações, bem como, organizar e confeccionar quadros de avisos;

Orientar os servidores quanto às normas disciplinares e as rotinas de funcionamento da unidade;

Receber e prestar contas de verbas de adiantamento, requisitar, receber, armazenar, controlar e distribuir materiais e, solicitar a manutenção predial e de equipamentos;

Assistir dirigentes municipais, acompanhar reuniões de trabalho, tirar cópias, enviar e receber fax e outras mensagens e, manter contatos com usuários e instituições;

Elaborar e digitar editais licitatórios, encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária, fazer abertura dos envelopes de documentação e de proposta e, averiguação preliminar acerca da regularidade da licitação, sob o aspecto legal;

Manter cadastro e pesquisar novos fornecedores, emitir mapas de preços, analisar pedidos de compras e serviços, bem como as propostas comerciais;

realizar tarefas envolvidas na organização, controle de pessoal, através da definição de normas e políticas, que visem dotar a prefeitura de uma força de trabalho qualificada e eficaz;

Auxiliar nas diretrizes para implantação e/ou desenvolvimento de programas de administração de salários e benefícios, treinamentos, desenvolvimento, avaliação de desenvolvimento, planos de carreiras e sucessões;

Auxiliar na execução de atividades e assuntos pertinentes à área de pessoal, tais como o atendimento cotidiano, cadastramento, auxílios e outros direitos, previstos na legislação vigente;

Efetuar pagamentos e recebimentos, receber documentos relativos a pagamento e recebimento a efetuar, verificando sua exatidão em observância as normas específicas, registrar e observar atos suspensivos ou impeditivos de pagamentos e recebimentos;

Proceder a depósitos e retiradas de valores remetendo os

	<p>comprovantes aos órgãos de contabilidade e, elaborar e encaminhar de diversos relatórios, bem como, o controle do movimento de caixa com a respectiva prestação de contas;</p> <p>Localizar e entregar livros, auxiliando na procura dos temas, bem como, manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles;</p> <p>Armazenar os materiais recebidos em conformidade com as recomendações técnicas e, quando for necessário, controlar a temperatura e manter controle de lotes, observando prazos de validade e quantidades;</p> <p>Preparar e instruir processos de natureza tributária, promover a manutenção do cadastro fiscal por meio informatizado, controlando dados e planilhas e, elaborar relatórios circunstanciados sobre aspectos tributários e natureza cadastral;</p> <p>Agendar entrevistas, consultas e retorno dos usuários, localizar prontuários e fichas de atendimento e, quando for o caso, controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências;</p> <p>Auxiliar na realização das demais atividades administrativas da unidade em que estiver lotado;</p> <p>Atuar em equipe multiprofissional e, orientar estagiários e auxiliares na execução de seus serviços;</p> <p>Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
Lotação	Quadro Geral
Carga Horária Semanal	40h
Salário	R\$ 2.459,33

VI - CADISTA

Requisitos	Ensino Médio Completo e conhecimento específico de AUTOCAD.
Atribuição	<p>Elaborar e interpretar esboços de plantas topográficas, cartográficas e outros, conforme normas técnicas; Submeter os esboços elaborados para apreciação superior;</p> <p>Elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos;</p> <p>Modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades;</p> <p>Proceder a levantamentos e medições de edificações, ambientes e locais, para posterior execução dos desenhos;</p> <p>Proceder às reduções e ampliações de desenhos, baseando-se em desenhos executados;</p>

	Executar desenhos baseando-se em croquis ou originais para permitir à preparação de plotagem e outros processos de reprodução; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.
Lotação	Secretaria Municipal de Obras
Carga Horária Semanal	40h
Salário	R\$ 2.615,33

VII – CARPINTEIRO

Requisitos	Ensino fundamental incompleto
Atribuição	<p>Executar e controlar, sob supervisão, os serviços de carpintaria na oficina ou em canteiro de obras, selecionando e traçando a madeira, cortando, serrando, aplainando e armando, instalando e reparando peças de madeira;</p> <p>Confeccionar conjuntos ou peças de edificações, bem como, compor tesouras, armações de telhados, andaimes, armações de portas, janelas, caixilhos e outras esquadrias;</p> <p>Confeccionar conjuntos ou peças em edificações, divisórias e similares ou efetuar a manutenção das mesmas;</p> <p>Montar e reparar peças de madeira, bem como, recompor peças desgastadas, utilizando ferramentas ou equipamentos manuais, elétricos e mecânicos;</p> <p>Escolher e preparar a madeira que deve ser empregada, quando não houver indicação superior, elaborar croquis ou esquemas de peças e estruturas de madeira;</p> <p>Afiar as ferramentas de corte, utilizando ferramentas ou equipamentos manuais, elétricos e mecânicos;</p> <p>Atuar em equipe multiprofissional e orientar ajudantes na execução de seus serviços;</p> <p>Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, materiais utilizados e do local de trabalho;</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>

Lotação	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Carga Horária Semanal	40h
Salário	R\$ 1.413,19

VIII – CONTROLADOR DE ACESSO

Requisitos	Ensino Fundamental Completo
Atribuição	<p>Atender o usuário com presteza, por telefone ou pessoalmente, indagando suas pretensões, para informar ou procurar localizar a informação, conforme seu pedido, prestando orientações, encaminhando aos setores e pessoas devidas, controlando seu fluxo conforme instruções recebidas;</p> <p>Prestar informações gerais, registrar as reclamações e preencher relatórios codificando e cadastrando as solicitações;</p> <p>Identificar os usuários e registrar as visitas e telefonemas para possibilitar o controle do fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências;</p> <p>Controlar a movimentação de veículos e materiais, registrando sua passagem, auxiliar na guarda diurna e noturna das dependências de unidades;</p> <p>Auxiliar o controle de entrada e saída de servidores, responsabilizando-se pelos equipamentos de controle de frequência instalados em seu posto de trabalho;</p> <p>Executar rondas, diurna e noturna, nas dependências, verificar se os portões e as outras vias de acesso estão fechadas, examinar instalações hidráulicas e elétricas;</p> <p>Verificar instalações hidráulicas e elétricas, comunicando as necessidades de manutenção;</p> <p>Atuar em equipe multiprofissional e orientar ajudantes na execução de seus serviços;</p> <p>Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, materiais utilizados e do local de trabalho;</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
Lotação	Quadro Geral
Carga Horária Semanal	40h
Salário	R\$ 1.749,00

IX – COVEIRO

Requisitos	Ensino Fundamental Incompleto
Atribuição	<p>Executar e controlar, sob supervisão, os serviços relativos à construção, preparação e manutenção de sepulturas, procedendo a abertura, revestimento e fechamento de covas para sepultamentos em cemitérios públicos;</p> <p>Efetuar o recebimento e acompanhar os sepultamentos, desde a porta da necrópole até a sepultura, responsabilizando-se pela indicação do local onde o mesmo ocorrer;</p> <p>Preparar a sepultura, escavando a terra, e escorando das paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento;</p> <p>Auxiliar o transporte de caixões, executar sepultamentos e exumação de cadáveres, bem como, a remoção de ossos;</p> <p>Auxiliar na colocação de caixão, manipulando as cordas de sustentação para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura, fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje para assegurar a inviolabilidade do túmulo;</p> <p>Proceder à manutenção, limpeza e conservação dos jazigos e dos cemitérios;</p> <p>Atuar em equipe multiprofissional e orientar ajudantes na execução de seus serviços;</p> <p>Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, materiais utilizados e do local de trabalho;</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
Lotação	Secretaria Municipal de Obras
Carga Horária Semanal	40h
Salário	R\$ 1.375,88

X – DENTISTA CIRURGIÃO BUÇO MAXILO FACIAL

Requisitos	Graduação Superior em Curso Superior de Odontologia e Registro Profissional no Conselho de Categoria com Especialização em Traumatologia Buco-Maxilo-Facial.
Atribuição	<p>Realizar diagnósticos, prognósticos e tratamento das afecções da cavidade bucal, envolvendo tecidos duros e moles;</p> <p>Examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, coordenar e supervisionar os serviços executados pelo auxiliar de consultório dentário e técnico em higiene dentária;</p>

	<p>Executar procedimentos de promoção, prevenção e reabilitação em saúde bucal, bem como, executar procedimentos de urgência e emergência;</p> <p>Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde;</p> <p>Promover atividades de capacitação, formação e educação;</p> <p>Realizar levantamentos epidemiológicos e, investigar surtos, acidentes e ambientes de risco;</p> <p>Planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;</p> <p>Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;</p> <p>Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde;</p> <p>Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;</p> <p>Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde
Carga Horária Semanal	16h
Salário	R\$ 4.556,72

XI – DENTISTA ENDODONTISTA

Requisitos	Superior Completo – com registro no órgão de classe, com Especialização em Endodontia.
Atribuição	<p>Realizar diagnósticos, prognósticos e tratamento das afecções da cavidade bucal, envolvendo tecidos duros e moles;</p> <p>Examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, coordenar e supervisionar os serviços executados pelo auxiliar de consultório dentário e técnico em higiene dentário;</p> <p>Executar procedimentos de promoção, prevenção e reabilitação em saúde bucal, bem como, executar procedimentos de urgência e emergência;</p>

	<p>Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde;</p> <p>Promover atividades de capacitação, formação e educação;</p> <p>Realizar levantamentos epidemiológicos e, investigar surtos, acidentes e ambientes de risco;</p> <p>Planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;</p> <p>Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;</p> <p>Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde;</p> <p>Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;</p> <p>Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde
Carga Horária Semanal	16h
Salário	R\$ 4.556,72

XII – DENTISTA PERIODONTISTA

Requisitos	<p>Graduação Superior em Curso Superior de Odontologia e Registro Profissional no Conselho de Categoria e, ainda, curso de pós-graduação em nível de especialização formalmente reconhecido ou, mestrado ou doutorado em Periodontia.</p>
Atribuição	<p>Realizar diagnósticos, prognósticos e tratamento das afecções da cavidade bucal, envolvendo tecidos duros e moles;</p> <p>Examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, coordenar e supervisionar os serviços executados pelo auxiliar de consultório dentário e técnico em higiene dentário;</p> <p>Executar procedimentos de promoção, prevenção e reabilitação em saúde bucal, bem como, executar procedimentos de urgência e emergência;</p> <p>Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde;</p>

	<p>Promover atividades de capacitação, formação e educação;</p> <p>Realizar levantamentos epidemiológicos e, investigar surtos, acidentes e ambientes de risco;</p> <p>Planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;</p> <p>Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;</p> <p>Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde;</p> <p>Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;</p> <p>Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde
Carga Horária Semanal	16h
Salário	R\$ 4.556,72

XIII – DENTISTA PROTESISTA

Requisitos	<p>Graduação Superior em Curso Superior de Odontologia e Registro Profissional no Conselho de Categoria e, ainda, curso de pós-graduação em nível de especialização em Prótese Dentária.</p>
Atribuição	<p>Realizar diagnósticos, prognósticos e tratamento das afecções da cavidade bucal, envolvendo tecidos duros e moles;</p> <p>Examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, coordenar e supervisionar os serviços executados pelo auxiliar de consultório dentário e técnico em higiene dentário;</p> <p>Executar procedimentos de promoção, prevenção e reabilitação em saúde bucal, bem como, executar procedimentos de urgência e emergência;</p> <p>Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde;</p> <p>Promover atividades de capacitação, formação e educação;</p> <p>Realizar levantamentos epidemiológicos e, investigar surtos, acidentes e ambientes de risco;</p>

	<p>Planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;</p> <p>Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;</p> <p>Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde;</p> <p>Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;</p> <p>Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde
Carga Horária Semanal	16h
Salário	R\$ 4.556,72

XIV – EDUCADOR DE TRÂNSITO

Requisitos	Diploma de Graduação ou Licenciatura em Pedagogia emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação, conhecimento da Legislação de Trânsito. CNH B.
Atribuição	<p>Conceber, planejar, executar campanhas educativas de trânsito e de transportes - desenvolver materiais didáticos para utilização em escolas - desenvolver técnicas didáticas de educação para o trânsito para utilização em escolas - capacitar professores e orientadores pedagógicos - desenvolver materiais para campanhas educativas - realizar campanhas educativas junto a segmentos específicos da população como: idosos, portadores de deficiências especiais, motoristas de ônibus, taxistas, motoristas de transporte escolar - formar agentes multiplicadores internos e externos - mobilizar comunidades locais para ações pela cidadania no trânsito - promover articulações com as demais Secretarias para trabalho conjunto - executa outras atribuições correlatas determinadas pelo superior imediato.</p> <p>Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>

Lotação	Secretaria Municipal de Gestão Pública
Carga Horária Semanal	40h
Salário	R\$ 2.898,63

XV – EDUCADOR FÍSICO

Requisitos	Superior em Educação Física com o Registro no Conselho de Classe.
Atribuição	<p>Promover a iniciação esportiva e treinamento específico junto às crianças, jovens e adultos atendidos pelo município, procurando por meio desse trabalho enquadrá-los nas atividades recreativas e sociais que poderão ser praticadas em contato com a comunidade;</p> <p>Organizar e incentivar a participação das crianças e jovens em olimpíadas escolares e outras atividades correlatas que lhes forem determinadas;</p> <p>Exercer serviços no campo da educação física nas suas diversas formas de manifestação no âmbito da cultura corporal formal e não formal, bem como, dar aulas de atividades físicas e desportivas nas praças de esportes;</p> <p>Elaboração dos planos de aula com detalhamento dos conteúdos;</p> <p>Desenvolver trabalhos, programas, planos, projetos na sua área de atuação e treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos na área de atividades físicas e do desporto;</p> <p>Realizar avaliações físicas e antropométricas;</p> <p>Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;</p> <p>Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
Lotação	Secretaria Municipal de Esporte
Carga Horária Semanal	40h
Salário	R\$ 3.291,61

XVI – EDUCADOR SOCIAL

Requisitos	Ensino Superior completo em Antropologia; Economia Doméstica; Pedagogia; Sociologia; Terapia Ocupacional ou Musicoterapeuta. e Experiência Pacote Office.
Atribuição	<p>Atuar na execução e o monitoramento dos serviços, registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;</p> <p>Realizar acolhimento, informar e encaminhar às famílias usuárias do CRAS e CREAS;</p> <p>Realizar o Planejamento e implementação do PAIF e PAEFI, SCFB, mediação de grupos e famílias dos serviços, desenvolvimento no território.</p> <p>Atuar no enfrentamento das desigualdades, vulnerabilidades, riscos sociais e violação direitos, com vistas á Proteção Social.</p> <p>Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.</p>
Lotação	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Carga Horária Semanal	30h
Salário	R\$ 2.173,97

XVII – ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO

Requisitos	Ensino Médio Completo e experiência de 02 anos comprovada, CNH C.
Atribuição	<p>Responsável pela implantação e manutenção de sinalização de trânsito onde o mesmo deve ser realizado de forma pontual e específica, ou de forma contínua e corriqueira, em conformidade com as especificações do Código de Trânsito Brasileiro;</p> <p>Responsável pela implantação e/ou manutenção dos diferentes tipos de sinalização viária, tais como: sinalização vertical: suportes, fixadores e placas de trânsito; sinalização horizontal: linhas brancas e amarelas, faixas de pedestres, legendas, pictogramas, tachas e tachões;</p> <p>Responsável pela implantação dos dispositivos redutores de velocidade: lombadas, faixas de pedestres elevadas, barreiras eletrônicas e controladores eletrônicos de velocidade, linhas estimuladoras de redução de velocidade (LERV);</p> <p>Efetuar a manutenção de sinalização semafórica;</p> <p>Responsável pela recolocação de postes e suportes de placas; Recolocação de placas; Limpeza das placas e interdição de vias e organização do trânsito para a realização de serviços, obras ou eventos;</p>

	<p>Responsável pelo acompanhamento de obras, incluindo a sinalização dos respectivos desvios;</p> <p>Coordenação e supervisão de equipe;</p> <p>Elaboração de planilhas retratando os serviços implantados;</p> <p>Realização de contagem veicular;</p> <p>Manusear equipamentos, como máquinas de pintura;</p> <p>Saber ler e interpretar projeto de sinalização viária;</p> <p>Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
Lotação	Secretaria Municipal de Gestão Pública
Carga Horária Semanal	40h
Salário	R\$ 2.459,33

XVIII - FISCAL DE TRANSPORTE

Requisitos	Ensino Médio Completo e CNH nas categorias “A” e “B”.
Atribuições	<p>Fiscalizar transporte de passageiros e cargas na cidade, orientando, notificando e lavrando auto de infração, quando necessário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>Fiscalizar e manter o controle operacional dos pontos regulamentares de táxi, transporte coletivo, e outros de acordo com o disposto na legislação do município;</p> <p>Efetuar as competências de fiscalização na forma da legislação vigente;</p> <p>Efetuar fiscalização de garagem, verificando a saída dos ônibus de acordo com a programação do dia;</p> <p>Fiscalizar ou elaborar as planilhas de horário de saída de ônibus de terminais por linha;</p> <p>Realizar operações conjuntas com agentes de trânsito e policiais de outros órgãos de fiscalização, na forma do disposto na legislação do município;</p> <p>Efetuar pesquisa de fluxos de ônibus e passageiros em terminal, por linha, e o cumprimento de itinerários;</p> <p>Realizar operações de educação e orientação usuários e condutores do transporte de carga e de passageiros;</p> <p>Fiscalizar e fazer cumprir obrigações das concessões de transporte coletivo;</p> <p>Elaborar planilha diária de ocorrências e auxiliar no acompanhamento das estatísticas de sua área de atuação;</p> <p>Conduzir os veículos necessários à realização das atividades;</p> <p>Verificar, rotineiramente, as condições de veículos e equipamentos, notificando ao superior qualquer falha existente;</p>

	<p>Atuar em equipe multiprofissional e orientar estagiários e auxiliares na execução de seus serviços;</p> <p>Observar fielmente as competências e especificidades profissionais e obrigações contidas no título que disciplina as disposições profissionais peculiares para os agentes de mobilidade urbana;</p> <p>Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
Lotação	Secretaria Municipal de Gestão Pública
Carga Horária Semanal	12x36h
Salário	R\$ 1.823,62

XIX – INTÉRPRETE DE LIBRAS

Requisitos	<p>Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na área da Educação + Curso de Formação de Tradutor e Intérprete de LIBRAS no mínimo 120 horas.</p>
Atribuição	<p>Preparar e ministrar aulas transmitindo através de recursos e métodos inovadores e desafiadores, conhecimentos de sua especialidade, almejando o alcance dos objetivos gerais e específicos da disciplina;</p> <p>Exercer as atividades comuns a todas as especialidades do emprego de Professor de Educação Básica.</p> <p>Participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;</p> <p>Promover programas e métodos relacionados ou adequados à sua especialidade, com o objetivo de definir recursos metodológicos;</p> <p>Estabelecer contato com os apoios educacionais especializados recebidos pelos alunos, quando necessários;</p> <p>Executar outras tarefas do mesmo nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p> <p>Atuar no ambiente escolar e eventos da escola realizados em outros locais, mediando a comunicação entre surdos e ouvintes, interpretando da língua portuguesa para LIBRAS e de LIBRAS para a Língua Portuguesa;</p> <p>Colaborar com os professores no preparo de aulas, atividades e avaliações dada a singularidade linguística dos alunos surdo;</p> <p>Exercer outras atribuições inerentes à função de Intérprete de LIBRAS, quando solicitado.</p> <p>Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.</p>
Lotação	Secretaria Municipal de Educação

Carga Horária Semanal	30h
Salário	R\$ 3.414,05

XX – MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisitos	Ensino Médio na modalidade Normal com habilitação para a Pré-Escola ou Graduação em Curso Superior em Pedagogia
Atribuição	<p>Promover a educação e a relação ensino aprendizagem de crianças de 0 a 6 anos, e ministrar aulas, transmitindo por meio de recursos e métodos inovadores e desafiadores, de comunicação escrita ou oral, do meio geográfico, social, de habilidades fundamentais à sua integração na sociedade, almejando o alcance dos objetivos gerais e específicos da Educação Infantil;</p> <p>Desenvolver harmonicamente os aspectos: cognitivos, afetivos, sociais, perceptivos e motores, visando despertar ou promover o progresso na capacidade de investigação, observação, experimentação, curiosidade, para a formação de cidadãos autônomos, capazes de responsabilidade e escolhas próprias;</p> <p>Exercer as atividades comuns a todas as especialidades do emprego de Professor de Educação Básica, descritas nesse Anexo;</p> <p>Participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;</p> <p>Promover programas e métodos relacionados ou adequados à sua especialidade, com o objetivo de definir recursos metodológicos;</p> <p>Executar outras tarefas do mesmo nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
Lotação	Secretaria Municipal de Educação
Carga Horária Semanal	30h
Salário	R\$ 1.675,54

XXI – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Requisitos	Ensino Médio Completo, CNH D.
Atribuição	Executar os serviços relativos à condução de veículos leves e pesados, ônibus escolares, ambulâncias, carros fúnebres e utilitários para transporte de pessoas ou cargas, no município e em viagens

	<p>intermunicipais e interestaduais, conduzindo-os no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito;</p> <p>Dirigir veículos pesados para transporte de cargas e/ou execução de trabalhos específicos;</p> <p>Examinar as ordens de serviço, efetuando a entrega ou recolhimento de malotes, de pequenas cargas, controlando as mercadorias, documentos e outros, para dar cumprimento à programação estabelecida, controlando as mercadorias, documentos e outros;</p> <p>Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testando freios e parte elétrica, e demais condições de funcionamento para perfeita utilização do equipamento e certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo dentre outras tarefas correlatas;</p> <p>Emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle e Zelar pela documentação e conservação do veículo;</p> <p>Zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados;</p> <p>Recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o ao local designado para guarda do mesmo;</p> <p>Atuar em equipe multiprofissional e orientar ajudantes na execução de seus serviços;</p> <p>Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, materiais utilizados e do local de trabalho;</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
Lotação	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Carga Horária Semanal	40h
Salário	R\$ 2.117,46

XXII – ORIENTADOR SOCIAL

Requisitos	Ensino Médio Completo, Experiência com Pacote Office e Idade Mínima 21 anos.
Atribuição	<p>Receber e ofertar informações e elaborar cadastros das famílias usuárias dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS;</p> <p>Desenvolver atividades administrativas no âmbito do S.U.A.S., Mediar processos grupais próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV, ofertados pelo CRAS e pelo espaço unificados para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV;</p> <p>Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários, possibilitando ambiência acolhedora;</p>

	<p>Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, apoiar e participar no planejamento das ações e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do S.U.A.S;</p> <p>Mediar e facilitar os processos de socialização dos usuários;</p> <p>Auxiliar no desenvolvimento dos conteúdos e atividades que lhes são atribuídos na execução dos serviços ofertados;</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
Lotação	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Carga Horária Semanal	40h
Salário	R\$ 1.749,00

XXIII – PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE

Requisitos	Ensino Médio na modalidade Normal com habilitação para a Pré-Escola ou Graduação em Curso Superior em Pedagogia.
Atribuição	<p>Promover a educação e a relação ensino aprendizagem de crianças de 0 a 6 anos, e ministrar aulas, transmitindo por meio de recursos e métodos inovadores e desafiadores, de comunicação escrita ou oral, do meio geográfico, social, de habilidades fundamentais à sua integração na sociedade, almejando o alcance dos objetivos gerais e específicos da Educação Infantil;</p> <p>Desenvolver harmonicamente os aspectos: cognitivos, afetivos, sociais, perceptivos e motores, visando despertar ou promover o progresso na capacidade de investigação, observação, experimentação, curiosidade, para a formação de cidadãos autônomos, capazes de responsabilidade e escolhas próprias;</p> <p>Exercer as atividades comuns a todas as especialidades do emprego de Professor de Educação Básica, descritas nesse Anexo;</p> <p>Participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;</p> <p>Promover programas e métodos relacionados ou adequados à sua especialidade, com o objetivo de definir recursos metodológicos; 6 –</p>

	<p>executar outras tarefas do mesmo nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
Lotação	Secretaria Municipal de Educação
Carga Horária Semanal	30h
Salário	R\$ 3.495,66

XXIV – PRODUTOR CULTURAL

Requisitos	Graduação em Curso Superior de Produção Cultural, ou da área de Ciências Humanas e Registro Profissional no Conselho de Categoria, quando for o caso.
Atribuição	<p>Pesquisar e estudar material para projetos culturais e eventos, supervisionando e apoiando ações culturais; Elaborar e executar projetos culturais, e responsabilizar-se pela agenda cultural sob os seus cuidados, quanto à sua produção e realização;</p> <p>Desenvolver programas nas áreas de artes e de cultura, objetivando incentivar o uso, conservação e preservação cultural e o incentivo artístico; Planejar, controlar e executar as tarefas relativas ao desenvolvimento da política cultural da administração; Elaborar estudos, pesquisas, levantamentos e análises que subsidiem a definição e implantação de planos, programas e ações na área da cultura;</p> <p>Promover e realizar eventos, programas, projetos e outros instrumentos de incentivo ao desenvolvimento e preservação da cultura local e regional; Planejar, controlar e executar as tarefas relativas ao intercâmbio entre a municipalidade e organismos, grupos e outras instituições dedicadas ao desenvolvimento cultural;</p> <p>Atuar em equipe multiprofissional e orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;</p> <p>Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
Lotação	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Carga Horária Semanal	40h
Salário	R\$ 2.898,63

XXV – RECEPCIONISTA

Requisitos	Ensino Médio Completo
Atribuição	<p>Executar serviços gerais administrativos, exercendo trabalhos de digitação e cálculos, efetuando controle de arquivos e fichários e outras tarefas que dependam de interpretar e aplicar leis, normas e regulamentos;</p> <p>Atender o usuário com presteza, por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação e, quando for possível, indicar os caminhos mais adequados de solução ou registrar as reclamações;</p> <p>Identificar os usuários e registrar as visitas e telefonemas para possibilitar o controle do fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências;</p> <p>Manter contatos com usuários e instituições, preencher relatórios cadastrando as solicitações;</p> <p>Elaborar índices, separando e classificando expedientes e documentos, controlando requisições e recebimento de materiais, atendendo a chamadas telefônicas, fornecendo informações relativas à sua unidade;</p> <p>Atualizar tabelas e quadros demonstrativos, bem como, elaborar relatórios, pesquisas, estatísticas e levantamentos, além de outras atividades correlatas;</p> <p>Verificar o conteúdo e a finalidade de documentos em geral a fim de organizar informações, executando a digitação de dados, segundo modelos determinados, ou gerando relatórios;</p> <p>Receber e enviar correspondências e documentos, bem como, cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos;</p> <p>Ler e arquivar publicações, receber e dar encaminhamento às solicitações e reclamações, bem como, organizar e confeccionar quadros de avisos;</p> <p>Orientar os servidores quanto às normas disciplinares e às rotinas de funcionamento da unidade;</p> <p>Receber e prestar contas de verbas de adiantamento, requisitar, receber, armazenar, controlar e distribuir materiais, e solicitar a manutenção predial e de equipamentos;</p> <p>Assistir dirigentes municipais, acompanhar reuniões de trabalho, tirar cópias, enviar e receber fax e outras mensagens, e manter contatos com usuários e instituições;</p> <p>Elaborar e digitar editais licitatórios, encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária, fazer abertura dos envelopes de documentação e de proposta e averiguação preliminar acerca da regularidade da licitação, sob o aspecto legal;</p>

	<p>Manter cadastro e pesquisar novos fornecedores, emitir mapas de preços, analisar pedidos de compras e serviços, bem como as propostas comerciais;</p> <p>Realizar tarefas envolvidas na organização, controle de pessoal, através da definição de normas e políticas, que visem dotar a prefeitura de uma força de trabalho qualificada e eficaz;</p> <p>Auxiliar nas diretrizes para implantação e/ou desenvolvimento de programas de administração de salários e benefícios, treinamentos, desenvolvimento, avaliação de desenvolvimento, planos de carreiras e sucessões;</p> <p>Auxiliar na execução de atividades e assuntos pertinentes à área de pessoal, tais como o atendimento cotidiano, cadastramento, auxílios e outros direitos, previstos na legislação vigente; efetuar pagamentos e recebimentos, receber documentos relativos a pagamento e recebimento a efetuar, verificando sua exatidão em observância as normas específicas, registrar e observar atos suspensivos ou impeditivos de pagamentos e recebimentos;</p> <p>Proceder a depósitos e retiradas de valores remetendo os comprovantes aos órgãos de contabilidade e, elaborar e encaminhar de diversos relatórios, bem como, o controle do movimento de caixa com a respectiva prestação de contas;</p> <p>Localizar e entregar livros, auxiliando na procura dos temas, bem como, manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles;</p> <p>Armazenar os materiais recebidos em conformidade com as recomendações técnicas e, quando for necessário, controlar a temperatura e manter controle de lotes, observando prazos de validade e quantidades;</p> <p>Preparar e instruir processos de natureza tributária, promover a manutenção do cadastro fiscal por meio informatizado, controlando dados e planilhas e, elaborar relatórios circunstanciados sobre aspectos tributários e natureza cadastral;</p> <p>Agendar entrevistas, consultas e retorno dos usuários, localizar prontuários e fichas de atendimento e, quando for o caso, controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências;</p> <p>Auxiliar na realização das demais atividades administrativas da unidade em que estiver lotado;</p> <p>Atuar em equipe multiprofissional e, orientar estagiários e auxiliares na execução de seus serviços;</p> <p>Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>
Lotação	Quadro Geral
Carga Horária Semanal	40h
Salário	R\$ 1.413,19

XXVI – SERRALHEIRO

Requisitos	Ensino fundamental incompleto
Atribuição	Atuar dentro de sua especialidade na manutenção, conservação e recuperação de bens próprios públicos; Confeccionar e reparar estruturas metálicas, esquadrias, portas, grades, portões, corrimão e estruturas para coberturas, vitrais e peças similares; Ajustar fechaduras, reparar portas metálicas, montar e desmontar divisórias metálicas; Atuar em equipe multiprofissional e orientar ajudantes na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, materiais utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
Lotação	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Carga Horária Semanal	40h
Salário	R\$ 1.413,19

XXVII – TÉCNICO AGRÍCOLA

Requisitos	Ensino Médio e Curso Técnico Agrícola ou similar, com registro em órgão específico e 1 ano de experiência
Atribuição	Desenvolver e organizar as atividades no viveiro municipal ou em propriedades agrícolas; Orientar na execução de plantios, execução de praças e jardins, podas e plantio de árvores nativas e ornamentais; Executar esboços, croquis e desenhos técnicos; Coletar e analisar amostras de terras; Orientar e coordenar trabalhos de defesa fitossanitária das plantas; Orientar e preparar formulações de adubos para diversas espécies botânicas e fornecer instruções técnicas sobre plantios; Atuar em equipe multiprofissional e orientar estagiários e ajudantes na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, materiais utilizados e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Lotação	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Carga Horária Semanal	40h
Salário	R\$ 2.615,33

XXVIII – TÉCNICO AUDIOVISUAL

Requisitos	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Áudio Visual.
Atribuição	<p>Instalar alto-falantes e microfones nos lugares apropriados. Ligar os amplificadores por intermédio de conectores elétricos. Testar a instalação fazendo as conexões convenientes. Montar e instalar equipamentos de sonorização, retroprojetores de slides e películas, vídeo-tape, videocassete e similares. Manejar equipamentos audiovisuais, projetando filmes e coordenando o sistema elétrico durante as projeções. Colaborar na produção de material didático, pesquisa e extensão que necessitar de recursos audiovisuais. Manter e conservar os equipamentos sob sua responsabilidade. Executar pequenos trabalhos de manutenção de aparelhagem. Controlar a circulação dos equipamentos registrados e sua movimentação em fichário apropriado. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Operar microfones, mesas de som e amplificadores. Operação suportes digitais, caixas acústicas, cabos e conexões. Realizar o planejamento e instalação de equipamentos de som e sistemas de gravação. Processos e técnicas de mixagem. Realizar operação e manutenção preventiva de equipamentos de audiovisual (retroprojetor, projetor de slides, projetor multimídia, gravação com câmera de vídeo, utilização de vídeo e DVD player, mesa de som, entre outros). Zelar pelo perfeito funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, bem como proceder à sua manutenção preventiva e corretiva; Executar tarefas de instalação e operação de equipamentos audiovisuais e de videoconferência e similares, manuseio de instrumentos de controle e para transmissão de som e imagem, bem como promover manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do patrimônio público, bem como o tratamento e transmissão de imagens; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.</p>

Lotação	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Carga Horária Semanal	40h
Salário	R\$ 2.615,33

XXIX – TÉCNICO DE SOM

Requisitos	Ensino Médio e Curso Técnico em Sonorização.
Atribuição	<p>Instalar alto-falantes e microfones nos lugares apropriados. Ligar os amplificadores por intermédio de conectores elétricos. Testar a instalação fazendo as conexões convenientes. Montar e instalar equipamentos de sonorização, retroprojetores de slides e películas, vídeo-tape, videocassete e similares. Manejar equipamentos audiovisuais, projetando filmes e coordenando o sistema elétrico durante as projeções. Colaborar na produção de material didático, pesquisa e extensão que necessitar de recursos audiovisuais. Manter e conservar os equipamentos sob sua responsabilidade. Executar pequenos trabalhos de manutenção de aparelhagem. Controlar a circulação dos equipamentos registrados e sua movimentação em fichário apropriado. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Operar microfones, mesas de som e amplificadores. Operação suportes digitais caixas acústicas, cabos e conexões. Realizar o planejamento e instalação de equipamentos de som e sistemas de gravação. Processos e técnicas de mixagem. Operar mesa de som, zelando pelos equipamentos de áudio. Executar serviços nas áreas de som, em ambientes aberto e fechado, obedecendo a plantas, projetos e especificações técnicas, manutenção e reparos; Proceder à gravação de reuniões e de outros eventos, tais como: reunião de comissões especiais comissões de sindicância, conselhos e audiências públicas; Zelar pelo perfeito funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, bem como proceder à sua manutenção preventiva e corretiva; Executar tarefas de instalação e operação de equipamentos audiovisuais e de videoconferência e similares, manuseio de instrumentos de controle e para transmissão de som e imagem, bem como promover manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do patrimônio público, bem como o tratamento e transmissão de imagens;</p>

	Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.
Lotação	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Carga Horária Semanal	40h
Salário	R\$ 2.615,33

XXX – TÉCNICO EDUCACIONAL EM SAÚDE PSICOSSOCIAL

Requisitos	Ensino Médio Completo.
Atribuição	<p>Exercer função auxiliar às atividades do projeto terapêutico, sob supervisão de profissional de nível superior, organizando atividades aos pacientes objetivando melhoramento de comportamento e inserção na sociedade, desenvolver, quando possível, potencialidades organofuncionais.</p> <p>Proporcionar vivências e sucessos, ajudar na reativação do paciente, contribuir para seu estado de saúde e higiene, auxiliar em oficinas terapêuticas.</p> <p>Realizar atividade de prevenção na área de saúde.</p> <p>Programar coordenar, executar, recuperar, conservar, catalogar, arquivar e manter atualizada as atividades sobre sua responsabilidade. Elaborar textos e materiais, participar com todos os setores os aspectos administrativos participar de reuniões, sessão de estudo, cursos e pesquisas referentes a sua área de atuação.</p> <p>Participar aumento das ações envolvidas do âmbito do CAPS e Saúde Mental, participar da realização de conferências, debates palestras, exposições, seminários e divulgá-los.</p> <p>Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.</p>
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde
Carga Horária Semanal	40h
Salário	R\$ 2.615,33

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 757

Amplia as vagas de cargos efetivos, regime estatutário”.

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas dos seguintes cargos efetivos, regime estatutário:

CARGO	VAGAS AMPLIADAS
Assistente Social - 30h	03
Assistente Técnico Jurídico - 40h	04
Copeiro - 40h	04
Engenheiro Civil - 40h	02
Farmacêutico - 30h	04
Fiscal de Obras I - 40h	02
Fonoaudiólogo - 30h	04
Médico Ambulatorial Clínico Geral - 12h	04
Médico Ambulatorial Pneumologista - 12h	02
Motorista - 40h	10
Nutricionista I - 40h	03
Técnico de Informática - 40h	10
Técnico em Edificação - 40h	02
Topógrafo - 40h	05

Art.
dotações
execução

2º As
para a
desta Lei

Complementar estão consignadas na seguinte dotação: 01.015.002 04. 122 0002 2.008 3.1.90.11.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 26 de maio de 2023.

MENSAGEM Nº 46

Processo Administrativo Digital nº 288/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Segue para a elevada apreciação, análise e deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que amplia as vagas de cargos efetivos, regime estatutário.

A propositura torna-se necessário para atendimento de diversas áreas da Prefeitura, visando à realização de concurso público de pessoal.

O Projeto é de relevante interesse público, para o qual pedimos o acolhimento pelos Nobres Edis e sua tramitação em regime de urgência, consoante o Regimento Interno dessa Edilidade.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 758

Dispõe sobre a criação do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS e dá outras providências, em consonância com o § 6º do art. 150 da Constituição Federal.

Art. 1º Fica instituído no Município de Campo Limpo Paulista o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos no Município, referentes aos débitos inscritos em Dívida Ativa de natureza tributária e não tributária, ajuizados ou não, inclusive os que já foram objeto de parcelamento anterior, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O REFIS será administrado pela Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas.

Art. 2º O REFIS obriga a preservação do valor original da dívida corrigido monetariamente.

Art. 3º A adesão ao REFIS implica a redução de juros e multas, nos percentuais abaixo indicados referentes aos pagamentos dos débitos existentes e atualizados monetariamente, nos termos da legislação vigente até a data da opção, recolhidos integralmente, em guia própria, na forma a seguir descrita:

I - para o pagamento do débito em parcela única, com vencimento até o dia 31/07/2023, fica estabelecido 100% (cem por cento) de desconto sobre o valor da multa e juros;

II - para o pagamento do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, fica estabelecido 90% (noventa por cento) de desconto sobre o valor da multa e juros;

III - para o pagamento do débito em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, fica estabelecido 80% (oitenta por cento) de desconto sobre o valor de multa e juros;

IV - para o pagamento do débito em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, fica estabelecido 70% (setenta por cento) de desconto sobre o valor da multa e juros;

§1º Para os casos de parcelamento, o valor da parcela não poderá ser inferior a:

I - R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) nos casos de pessoa física;

II - R\$ 200,00 (duzentos reais) nos casos de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte;

III - R\$ 500,00 (quinhentos reais) para as demais pessoas jurídicas.

§ 2º Os débitos ajuizados serão acrescidos de despesas processuais e honorários advocatícios para cada processo no importe de 10% sobre o valor do débito, estes deverão ser quitados antecipadamente para formalização do acordo.

§ 3º O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará na cobrança de multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela da dívida, até o limite de 10% (dez por cento) acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 4º O não pagamento de qualquer das parcelas do REFIS na forma e datas estipuladas implicará na cobrança judicial do remanescente do débito, com as cominações legais, independentemente de aviso ou notificação e inclusão do nome no cartório de registro de protestos, não podendo o débito acordado ser reparcelado, perdendo o interessado o direito aos incentivos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 5º A opção pelo REFIS sujeita o interessado à aceitação plena e irrevogável e irretroatável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e constitui confissão irrevogável e irretroatável do débito, bem como implica renúncia a qualquer defesa ou recurso, judicial ou administrativo, em qualquer instância, juízo ou tribunal.

Art. 6º A adesão ao REFIS dar-se-á mediante requerimento do contribuinte ou seu procurador legalmente constituído, através de documento específico, em formulário próprio instituído pela Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas, ou pelo pagamento à vista, em parcela única, através de guia própria enviada ao contribuinte pelo correio ou emitida no ato mediante requerimento e o pagamento da respectiva taxa e instruído com cópia dos seguintes documentos:

I – se a dívida é de natureza imobiliária: CPF, RG, comprovante de endereço atualizado, matrícula/escritura, ou compromisso particular de compra e venda do imóvel ou contrato de cessão de direitos, ou ainda qualquer outro documento hábil para comprovação de titularidade do requerente sobre imóvel, cujo tributo será objeto do parcelamento;

II – se a dívida é de natureza mobiliária: CPF, RG, contrato social, cartão de inscrição no CNPJ ou qualquer outro documento hábil para comprovação da titularidade do requerente sobre a empresa ou firma individual, cujo tributo será objeto de parcelamento;

Parágrafo único. O pedido de ingresso no REFIS poderá ser feito somente pelo proprietário, compromissário, cessionário ou procurador com poderes específicos, e representante legal no caso de pessoa jurídica. Para os casos de espólio, a documentação apresentada será analisada pela Divisão de Receitas, Dívida Ativa e Cobrança Amigável.

Art. 7º O vencimento da primeira parcela dar-se-á na data da formalização do acordo, e as demais no mesmo dia nos meses subsequentes, de forma sucessiva.

Parágrafo único. No caso da data de vencimento coincidir com dia que não seja útil, o prazo será automaticamente prorrogado para o dia útil imediatamente seguinte.

Art. 8º A formalização do pedido de ingresso no REFIS implica no reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada a extinção de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam os autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de custas e encargos porventura devidos.

§ 1º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no artigo 922 do Código de Processo Civil.

§ 2º No caso do §1º deste artigo, liquidado o parcelamento nos termos desta Lei Complementar, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Art. 9º Os débitos inscritos na dívida ativa, executados judicialmente ou não, que foram objeto de parcelamento antes da promulgação desta Lei Complementar, terão 30% (trinta por cento) de desconto para os casos de quitação de todas as parcelas vencidas e vincendas.

Art. 10. O REFIS não configura novação prevista no art. 360, inciso I, do Código Civil.

Art. 11. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei Complementar, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 12. A expedição de certidão prevista no art. 206 do Código Tributário Nacional somente ocorrerá após homologação do ingresso no REFIS e desde que não haja parcela vencida não paga.

Art. 13. Não serão beneficiados por esta Lei Complementar, débitos eventualmente quitados pelos institutos da dação em pagamento ou transação.

Art. 14. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, encerrando sua vigência em 31 de agosto de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 26 de maio de 2023.

MENSAGEM Nº 45

Processo Administrativo nº 2551/23

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Segue para elevada apreciação, análise e deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, nos termos do § 6º do art. 150 da Carta Magna.

O REFIS permite a regularização de débitos inscritos em Dívida Ativa de contribuintes do Município, de natureza tributária ou não, ajuizados ou não, inclusive os que já foram objeto de parcelamento anterior, em razão de fatos geradores até o dia 31 de dezembro de 2022.

A adesão ao REFIS implica na redução de juros e multa de 70% até 100% referentes aos pagamentos dos débitos existentes e atualizados monetariamente, até a data da opção, recolhidos integralmente.

A matéria em exame possui inegável alcance social e beneficia os contribuintes campo-limpenses, para a qual, dada a relevância, pedimos o seu acolhimento pelos Nobres Edis e a tramitação em regime de urgência, consoante o Regimento Interno dessa Edilidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 3.078

“Ratifica, para efeito do disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Ensino Integral – CIENTE.”

Art. 1º Fica ratificado, para os efeitos do disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Ensino Integral – CIENTE, firmado entre o Município de Campo Limpo Paulista e os Municípios de Águas de Lindoia, Conchal, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Itapira, Jaguariúna, Limeira, Lindoia, Mogi Guaçu, Morungaba, Serra Negra e Socorro.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o Termo de Protocolo de Intenções – ANEXO ÚNICO, que vincula o Município de Campo Limpo Paulista ao consórcio firmado.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas verbas consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, ficando a política pública adotada inserida no PPA – Plano Plurianual do Município e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

Art. 4º A presente ratificação de adesão somente será revogada mediante prévia autorização legislativa específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 12 de maio de 2023.

MENSAGEM Nº 37

Processo Administrativo nº 3767/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Segue para elevada apreciação, análise e deliberação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que ratifica, para efeito do disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Ensino Integral – CIENTE.

O Consórcio de Municípios desde há muito vem se constituindo num instrumento de fortalecimento, de agilidade e de eficácia na gestão das Prefeituras.

Ações e serviços compartilhados geram economia para o erário, especialmente no planejamento e execução de seus projetos e programas de governo.

O Consórcio, no tocante ao Ensino em Tempo Integral, permite sua implantação ou expansão em tempo integral, mediante capacitação e reciclagem profissional dos agentes de educação, fomento à pesquisa e demais demandas correlatas.

A propositura atende as disposições dos arts. 23. V e Parágrafo único, e 241 da Carta Magna, bem como da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do art. 181 da Lei Orgânica Municipal.

Cabe ressaltar que este Projeto obteve parecer favorável do Conselho Municipal de Educação.

Confiantes no elevado espírito público dos Nobres Edis e dada a relevância da matéria, pedimos o seu acolhimento e a tramitação em regime de urgência, conforme o Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 3.079

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor R\$ 11.431.104,00 de e dá outras providências.”

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Especial no valor de R\$ 11.431.104,00 (onze milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e quatro reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
01.004.001.15.451.10.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.0520	250.000,00
01.004.001.15.451.10.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.0521	200.000,00
01.004.001.15.451.10.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.0522	5.000.000,00
01.004.001.15.451.10.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.0523	500.000,00
01.004.001.15.451.10.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.0524	5.000.000,00
01.004.001.15.451.10.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100.0525	481.104,00
TOTAL					11.431.104,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será custeado das seguintes formas:

I - excesso de arrecadação proveniente de convênio firmado com o Governo Estadual, conforme preceitua o inciso II do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.950.000,00 (dez milhões, novecentos e cinquenta mil reais)

Convênios Estaduais–102905/102906/102907/102908/102909 de 2022	R\$ 10.950.000,00
--	-------------------

II - excesso de arrecadação proveniente de convênio firmado com o Governo Federal, conforme preceitua o inciso II do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais)

Convênios de Repasse nº 923792/2021/MDR/CAIXA	R\$ 481.104,00
---	----------------

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias- LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 24 de maio de 2023.

MENSAGEM N° 40

Processo Administrativo n° 4068/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Proponente: Poder Executivo.
Tramitação:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.431.104,00 (onze milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e quatro reais)”.

A presente propositura destina-se exclusivamente ao reforço de saldos orçamentários de despesas relacionadas a investimentos da Administração Pública Municipal. Os recursos utilizados para a elaboração da presente suplementação serão obtidos através de excesso de arrecadação obtida por meio de convênio firmado com a o Governo do Estado de São Paulo.

Com relação às suplementações de que trata o artigo 1.º do mencionado Projeto de Lei, informamos que as dotações serão utilizadas para as seguintes finalidades:

- Os valores alocados nas rubricas **4.4.90.51 - Obras e Instalações**, no montante de **R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** serão destinados à execução de obras para recapeamento asfáltico de ruas no Jardim Santa Lucia: Rouxinol e das Garças, através de convênio firmado junto ao Governo Estadual sob o número 102905/2022.

- Os valores alocados nas rubricas **4.4.90.51 - Obras e Instalações**, no montante de **R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** serão destinados à execução de obras para recapeamento asfáltico da Rua Fabiano, através de convênio firmado junto ao Governo Estadual sob o número 102906/2022.

- Os valores alocados nas rubricas **4.4.90.51 - Obras e Instalações**, no montante de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** serão destinados à execução de obras para recapeamento asfáltico em vias do Município – Programa Nossa Rua, através de convênio firmado junto ao Governo Estadual sob o número 102907/2022.

- Os valores alocados nas rubricas **4.4.90.51 - Obras e Instalações**, no montante de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** serão destinados à execução de obras para recapeamento asfáltico da Rua Ligia Bizetto, através de convênio firmado junto ao Governo Estadual sob o número 102908/2022.

- Os valores alocados nas rubricas **4.4.90.51 - Obras e Instalações**, no montante de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** serão destinados à execução de obras para recapeamento asfáltico em vias do Município, através de convênio firmado junto ao Governo Estadual sob o número 102909/2022.

- Os valores alocados nas rubricas **4.4.90.51 - Obras e Instalações**, no montante de **R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quatro reais)** serão destinados a execução de obras para recapeamento asfáltico em vias do Município, através de convênio firmado junto ao Governo Federal sob o número SINCOV 923792: Rua Estados Unidos – Jardim América – Programa de Qualificação Viária.

Informamos ainda que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, solicitamos que a sua tramitação se processe **em regime de urgência** nos termos do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antônio Braz
Prefeito Municipal

MOÇÃO n° 2-3-6-7
(APLAUSO)

CONSIDERANDO o início dos Jogos Escolares, que têm como objetivo promover a integração através do esporte dos alunos de toda a rede pública e particular de nosso município, favorecendo a descoberta de novos talentos esportivos;

CONSIDERANDO que a competição saudável promovida pelos Jogos Escolares contribui para a qualidade de vida dos alunos de rede municipal de ensino, além de promover a inclusão social através do esporte e auxiliar no desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais;

CONSIDERANDO o necessário reconhecimento dos esforços desmedidos realizados por todos os integrantes das Secretarias de Esporte e Lazer e Secretaria de Educação, liderados pelos secretários Cleber Ulisses de Oliveira e Alessandra Andrade, respectivamente;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** a realização dos Jogos Escolares 2023, evento idealizado pelas Secretarias de Esporte e Lazer e Secretaria de Educação, liderados pelos secretários Cleber Ulisses de Oliveira e Alessandra Andrade, respectivamente, competição de extrema importância para o pleno desenvolvimento dos alunos de rede pública e privada de ensino de nosso município.

Campo Limpo Paulista, 18 de maio de 2023.

PROFESSOR JC
Vereador

MOÇÃO n° 2-3-6-8
(APLAUSO)

CONSIDERANDO que no último dia 17 de maio, por volta das 08h da manhã, ao se deslocar pela Avenida Brasil, a equipe composta pelo Cabo Daniel Toschi e o PM Leonel Resende Moura Filho, foi abordada por um senhor que solicitava desesperadamente o auxílio dos policiais;

CONSIDERANDO que, em atendimento, constataram que se tratava de uma bebê de apenas 60 dias engasgada com leite;

CONSIDERANDO o rápido socorro e a excelente execução da manobra de Heimlich realizada pelo Cabo Toschi, a criança tornou a respirar, sendo conduzida ao Hospital Municipal para atendimentos médicos;

CONSIDERANDO o brilhante currículo ostentado pelos policiais militares envolvidos. Como militar, o Cabo Toschi desempenha bravamente seu papel há 13 anos, enquanto o Leonel Resende Moura Filho, serve de modo inidôneo à corporação há 2 anos, atuando através do Rádio Patrulhamento.

CONSIDERANDO que ocorrências como esta, infelizmente suscetíveis de acontecer, denotam a habilidade e treinamento intensivo dos policiais militares, confirmando a importância da carreira aos cidadãos;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** ao Cabo Daniel Toschi e ao PM Leonel Resende Moura Filho, em reconhecimento ao excepcional trabalho desempenhado em nosso município como Policiais Militares, merecendo especial destaque o socorro prestado no dia 17 de maio de 2023 à uma criança de apenas 60 dias vítima de engasgo, onde após perfeita execução da manobra de Heimlich, conseguiram salvar a sua vida.

Campo Limpo Paulista, 23 de maio de 2023.

CLEBER BUENO DA SILVA
Vereador

MOÇÃO n° 2-3-6-9
(APLAUSO)

CONSIDERANDO os relatos de carinho e apreço constantemente declarados pelos alunos e colegas da professora Maria Tereza, que impacta positivamente a vida de todos aqueles que a conhecem, através de seu dom para a educação;

CONSIDERANDO que Maria Tereza possui uma vasta trajetória no ensino, atuando como professora de matemática nas redes de ensino estadual e privada, disseminando conhecimento de maneira primorosa;

CONSIDERANDO que diversos professores da rede já fizeram cursos preparatórios com a Professora Maria Tereza e obtiveram êxito em concursos do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que diversos de seus alunos receberam prêmios em Olimpíadas de Matemática;

CONSIDERANDO a maestria com a qual ministra as suas aulas, sempre de modo didático e atrativo para seus alunos;

CONSIDERANDO a enorme admiração expressada pelo signatário;

CONSIDERANDO os direitos constitucional sociais, dentre os quais se destaca o direito ao transporte, é dever do Estado garantir e promover o transporte público de qualidade para todos os cidadãos.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** a professora Maria Tereza, pelo seu histórico de amor e dedicação à educação, demonstrado em sua longa jornada como professora pela rede Estadual e privada de educação, que impactou positivamente a vida de inúmeros alunos.

Campo Limpo Paulista, 25 de maio de 2023.

PROFESSOR JC
Vereador

MOÇÃO n° 2-3-7-0
(APLAUSO)

CONSIDERANDO que Denise Rosa da Silva, nascida em 1967, mora em nosso município há mais de 20 anos, acompanhada de seu marido Marcos Máximo da Silva com quem teve dois filhos, Jonathan e Jenifer;

CONSIDERANDO que Denise atua como cuidadora na Escola Estadual Frei Dagoberto Romag há mais de 10 anos, exercendo um trabalho excelente;

CONSIDERANDO todo o carinho e empenho com o qual realiza seu trabalho, sempre se dedicando ao extremo para auxiliar todos ao seu redor;

CONSIDERANDO o carinho e admiração expressadas pelo signatário, alunos e funcionários da Escola Estadual Frei Dagoberto Romag;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** a cuidadora Denise Rosa da Silva, que atua na Escola Estadual Frei Dagoberto Romag há mais de 10 anos, dando suporte aos alunos com necessidades especiais de maneira exemplar, proporcionando a inclusão destes alunos de maneira humanizada e carinhosa, tornando-se muito querida entre os alunos e funcionários da escola.

Campo Limpo Paulista, 25 de maio de 2023.

PROFESSOR JC
Vereador

MOÇÃO n° 2-3-7-1
(APELO)

CONSIDERANDO as condições de trabalho precárias causadas pelos cortes orçamentários na esfera federal e a constante desvalorização do exercício do magistério;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade dos professores para a sociedade, tendo papel crucial para a disseminação do conhecimento e formação de cidadãos críticos;

CONSIDERANDO que o Município sofre com uma grande taxa de evasão de professores, decorrente da defasagem da carreira e da defasagem salarial;

CONSIDERANDO que se faz necessária a criação de um plano de carreira para os professores da rede municipal de ensino, que valorize o profissional e permita seu crescimento e aprimoramento;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que solicite providências junto aos departamentos responsáveis objetivando a valorização da carreira de professor no município, através da criação de um plano de carreira que contemple os professores, tornando a carreira mais atrativa, valorizando o profissional da educação e diminuindo a evasão de talentos.

Campo Limpo Paulista, 25 de maio de 2023.

PROFESSOR JC

Vereador

MOÇÃO n° 2-3-7-2
(APELO)

CONSIDERANDO o dinamismo e rotina de todas as escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que, diante deste dinamismo, muitos professores não conseguem blocos de aula, tendo assim muito tempo livre entre as aulas que ministram, mas não podem se ausentar da escola neste tempo livre;

CONSIDERANDO que, no regime atual, os professores precisam registrar sua presença no ponto eletrônico no início e no fim de cada aula ministrada, o que resulta em inúmeros registros por dia;

CONSIDERANDO que, diante desse grande número de registros no ponto eletrônico e constantes mudanças nas escalas de aula é comum que os professores se esqueçam de realizar o registro no ponto eletrônico, o que acarreta no desconto de todas as aulas ministradas no dia;

CONSIDERANDO a necessidade de mudanças neste sistema de controle do ponto eletrônico, objetivando a simplificação do mesmo e evitando punições severas e excessivas aos professores;

Por todas as razões acima expostas,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que solicite providências junto aos departamentos responsáveis objetivando a melhoria do processo de registro de ponto eletrônico dos professores da rede municipal de ensino, para que estes não sejam severamente punidos devido a eventualidades decorrentes da rotina escolar.

Campo Limpo Paulista, 25 de maio de 2023.

PROFESSOR JC
Vereador

**MOÇÃO n° 2-3-7-3
(REPÚDIO)**

CONSIDERANDO que a Constituição Brasileira de 1988 determina, no art. 3, inciso XLI, que "Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação"; e no Art. 5º, inciso XLI, que "a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais";

CONSIDERANDO a absurda fala do Senador Magno Malta, proferida durante reunião da Comissão de Assuntos Econômicos: "Você só pode matar uma coisa com o próprio veneno de alguma coisa. Então, o seguinte: cadê os defensores da causa animal que não defende (*sic*) macaco? Macaco tá exposto (*sic*). Veja quanta hipocrisia. E o macaco é inteligente, é bem pertinho do homem, a única diferença é o rabo. Ágil, valente, alegre, tudo o que você pode imaginar, ele tem";

CONSIDERANDO que as falas racistas do senador relativizam o componente racial das ofensas e reforçam o comentário racista proferido pelos torcedores do Valencia;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **REPUDIA** o Senador Magno Malta (PL-ES), que, durante uma reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, proferiu falas racistas e relativizou as agressões sofridas pelo jogador Vini Jr.

Campo Limpo Paulista, 25 de maio de 2023.

PROFESSOR JC
Vereador

**MOÇÃO nº 2-3-7-4
(REPÚDIO)**

CONSIDERANDO que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, encaminhado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, o Projeto de Lei 752/2021 que pretende alterar a Lei nº 11.331, de 26 de dezembro de 2002 (Lei de Emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro), e a Lei nº 11.608, de 29 de dezembro de 2003 (Lei da Taxa Judiciária incidente sobre os serviços públicos de natureza forense);

CONSIDERANDO que referido PL tem por objetivo o aumento das custas processuais de 1% para 1,5% no âmbito da Justiça Estadual, bem como, o aumento do Fundo Especial de Despesa do TJSP;

CONSIDERANDO que é totalmente inadequada qualquer intenção de majoração de custas judiciais no atual momento em que o país ainda não se recuperou da grave crise econômica dos últimos anos;

CONSIDERANDO que o aumento das taxas e despesas processuais trará um impacto negativo para o acesso da população junto ao Poder Judiciário e dificultará o pleno exercício do direito constitucional de acesso à Justiça, garantido pela Constituição Federal de 1988, pois é inequívoca a possibilidade de restringir o acesso dos cidadãos mais humildes em resolver os seus conflitos no âmbito da justiça;

Por todas as razões acima expostas,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA REPUDIA** o Projeto de Lei 752/2021, encaminhado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo como forma de manifestar a insatisfação com o Projeto, que pretende aumentar significativamente os valores das custas processuais no Estado de São Paulo e dificultar o pleno exercício do direito constitucional de acesso à Justiça à população paulista.

Com cópia ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado André do Prado para ciência do exposto e da necessidade de reprovar o PL 752/2021, assim como ao Excelentíssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Ricardo Mair Anafe, também para ciência do exposto.

Campo Limpo Paulista, 29 de maio de 2023.

GILBERTO DE SOUZA GALDINO
Vereador